



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUMÁRIO

Licitações

- [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)

Poder Executivo

- [PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP](#)
- [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)
- [INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC](#)

Contratos

- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT](#)
- [URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.](#)
- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 41



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Pregão Eletrônico nº 074/2025 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **trinta** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registram-se os preços da empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, com sede na Av. Comendador José Zillo, 160, Industrial – Ourinhos/SP, CNPJ nº 59.309.302/0001-99, neste ato representada por **WINSTON SCHWARTZ**, CPF 076.135.630-49. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2025 – SMS, cujo objeto é **“SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI”**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 7: SERINGA, descartável, 100 unidades graduada em unidades (escala de 2 em 2 unidades), com agulha fixa (integrada), medindo: 6mm de comprimento x 0,25mm de diâmetro (31g), sem espaço residual e com capacidade
Marca: INJEX

Modelo: Stilly Line

Valor unitário: R\$ 0,2172

Quantidade estimada: 1125000,00

Valor total estimado: R\$ 244.350,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 244.350,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 074/2025 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

WINSTON SCHWARTZ

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ata de Registro de Preços nº 42

Pregão Eletrônico nº 074/2025 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **trinta** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registram-se os preços da empresa **BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Dos Oitis, 80, Distrito Industrial – Pouso Alegre/MG, CNPJ nº 05.216.859/0001-56, neste ato representada por **PAULO CESAR VEIGA**, CPF 616.987.689-15. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2025 – SMS, cujo objeto é **“SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI”**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 9: SONDA, de aspiração, nº 12, descartável, com válvula intermitente, siliconizada, transparente, estéril, maleável, reta; a parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de rebarbas ou qualquer defeito, com 2 orifícios laterais intercalados em lados

Marca: BIOBASE

Modelo: com válvula

Valor unitário: R\$ 0,5630

Quantidade estimada: 60000,00

Valor total estimado: R\$ 33.780,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 33.780,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 074/2025 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PAULO CESAR VEIGA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 43

Pregão Eletrônico nº 074/2025 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **trinta** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registram-se os preços da empresa **PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Gerônimo Alberti, 156, Loja 01, Jardim Mediterrâneo – Colombo/PR, CNPJ nº 22.437.236/0001-22, neste ato representada por **MARCO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR**, CPF 628.090.089-49. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2025 – SMS, cujo objeto é **“SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI”**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 1: CÂNULA, de guedel, descartável, nº 03, tamanho de 90mm de uma extremidade a outra, em linha reta desconsiderando a curvatura, embalada individualmente, confeccionada em pvc neutro, siliconizado, transparente e atóxico, Marca: Protec

Modelo: Protec

Valor unitário: R\$ 3,9500

Quantidade estimada: 60,00

Valor total estimado: R\$ 237,00

Item 6: LUVA, cirúrgica esterilizada, nº 8,5, de 1ª qualidade, confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12mm, as luvas deverão estar de acordo com a norma técnica brasileira vigente,

Marca: Descarpack

Modelo: Descarpack

Valor unitário: R\$ 1,5000

Quantidade estimada: 10300,00

Valor total estimado: R\$ 15.450,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 15.687,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 074/2025 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MARCO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR

PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 44

Pregão Eletrônico nº 074/2025 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **trinta** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registram-se os preços da empresa **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**, com sede na Av. Jacob Macanhan, 4316, Barracão D, Jardim Claudia – Pinhais/PR, CNPJ nº 05.247.406/0001-97, neste ato representada por **WILSON RODRIGO DA SILVA**, CPF 014.543.929-16. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2025 – SMS, cujo objeto é “**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI**”, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 10: SONDA - (COTA ME/EPP/MEI), de aspiração, nº 12, descartável, com válvula intermitente siliconizada, transparente, estéril, maleável, reta; a parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de rebarbas ou qualquer defeito, com 2 orifícios laterais intercalados em lados

Marca: MEDIX

Modelo: UM

Valor unitário: R\$ 0,7000

Quantidade estimada: 20000,00

Valor total estimado: R\$ 14.000,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 14.000,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 074/2025 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

WILSON RODRIGO DA SILVA

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 45

Pregão Eletrônico nº 074/2025 – SMS.

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **trinta** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK**, CPF nº 959.736.990-72, registram-se os preços da empresa **HOSP MEDIC SERVICOS LTDA**, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, 7532, Boqueirão – Curitiba/PR, CNPJ nº 20.861.961/0001-06, neste ato representada por **JULIANO DE LACERDA**, CPF 026.937.659-35. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2025 – SMS, cujo objeto é **“SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI”**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 11: SONDA, foley duas vias nº 8, em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone.

Marca: MEDIX

Modelo: Sonda Foley 2 Vias 08 FR 3-5ml

Valor unitário: R\$ 3,7400

Quantidade estimada: 100,00

Valor total estimado: R\$ 374,00

Item 12: SONDA, uretral, esterilizada, nº 04, descartável, confeccionada em termoplástico (polivinil), siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada, possuindo dois orifícios intercalados em lados

Marca: MEDIX

Modelo: SONDA URETRAL DESCARTAVEL 4FR

Valor unitário: R\$ 0,5100

Quantidade estimada: 6000,00

Valor total estimado: R\$ 3.060,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total estimado da empresa: R\$ 3.434,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 074/2025 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta Ata de Registro Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

JULIANO DE LACERDA

HOSP MEDIC SERVICOS LTDA

CONTRATADA

Secretaria Municipal da Saúde, 30 de janeiro de 2026.

Felipe Antonio de Moura : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – SMSAN/FAAC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE CONDENSADO INTEGRAL E ACHOCOLATADO EM PÓ, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 150 DIAS, COM ENTREGA PARCELADA.

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **02 de fevereiro de 2026 até às 10h50 do dia 12 de fevereiro de 2026**, em horário comercial, das 08h às 18h.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 12/02/2026 – 11h00 às 11h30.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP: www.gov.br/pncp

LEVERCI SILVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 30 de janeiro de 2026.

Mirna Antonieta Machado dos Santos : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – SMSAN/FAAC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE CONDENSADO, LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE, COM PRODUTOS PRÉ-QUALIFICADOS, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 150 DIAS, COM ENTREGA PARCELADA.

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **02 de fevereiro de 2026 até às 08h50 do dia 13 de fevereiro de 2026**, em horário comercial, das 08h às 18h.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 13/02/2026 – 09h00 às 09h30.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP: www.gov.br/pncp

LEVERCI SILVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 30 de janeiro de 2026.

Mirna Antonieta Machado dos Santos : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 – SMSAN/FAAC

OBJETO: Aquisição de água sanitária, com produtos pré-qualificados, para o Programa Armazém da Família, pelo período de 150 dias, com entrega parcelada.

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia 02 de fevereiro de 2026 até às 08h50, do dia 12 de fevereiro de 2026, em horário comercial, das 08h às 18h.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 12/02/2026 – 09h00 às 09h30.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.

LEVERCI SILVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 30 de janeiro de 2026.

Joselia Vaz Cordeiro : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 – SMSAN/FAAC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISCOITO, MISTURA PARA BOLO, LAVA ROUPAS E LIMPADOR PERFUMADO, COM PRODUTOS PRÉ-QUALIFICADOS, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 150 DIAS, COM ENTREGA PARCELADA,.

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia 02 de fevereiro de 2026 até às 09h50min, do dia 12 de fevereiro de 2026, em horário comercial, das 08h às 18h.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 12/02/2026 – 10h00 às 10h30.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.

LEVERCI SILVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 30 de janeiro de 2026.

Fernando dos Santos Moraes : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 – SMSAN/FAAC

OBJETO: Contratação de instituição financeira ou instituição de pagamento autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para operacionalizar e gerenciar transações via pix, incluindo a emissão, conciliação e controle de recebimentos nas unidades do Programa Armazém da Família, com o processamento e crédito dos valores na conta indicada pelo contratante, para a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN, pelo período de 12 (doze) meses.

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia 02 de fevereiro de 2026 até às 14h50, do dia 19 de fevereiro de 2026, em horário comercial, das 08h às 18h.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 19/02/2026 – 15h00 às 15h30.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.

LEVERCI SILVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 30 de janeiro de 2026.

Joselia Vaz Cordeiro : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 – SMSAN/FAAC

OBJETO: Aquisição de cream cheese, iogurte, iogurte zero lactose, iogurte, queijo petit suisse, requeijão zero lactose e salsichão, com produtos pré-qualificados, para o Programa Armazém da Família, pelo período de 150 dias, com entrega parcelada

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **2 de fevereiro de 2026 até às 14h50 do dia 12 de fevereiro de 2026**, em horário comercial, das 08h às 18h.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 12/02/2026 – 15h às 15h30.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.

LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 29 de janeiro de 2026.

Karina Hacke Ribeiro : Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, ratifica a inexigibilidade de licitação em favor do credenciado **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 12.039.966/0001-11**, protocolo administrativo n.º 01-012624/2026, cujo objeto, conforme Chamamento Público n.º 01/2025-SMSAN/FAAC, consiste na *“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESAS DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO E BENEFÍCIO PARA OPERACIONALIZAR AS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, NAS UNIDADES LOCALIZADAS EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SMSAN”*, lastreado em posicionamento jurídico, Parecer n.º 4907/2024-PGM-NAJ/SMSAN (protocolo administrativo n.º 01-251938/2024), com aplicação do art. 74, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 29 de janeiro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 046/2026

Pregão Eletrônico nº 054/2025-SMDT.

Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito-SMDT

Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude-SMELJ

Objeto: Aquisição de calçados para servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, pelo sistema de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT**, sito à Avenida Senador Souza Naves nº 312 – bairro Alto da Rua XV – nesta Capital, reuniram-se o Superintendente da Guarda Municipal SMDT, na qualidade de representante do Município de Curitiba, Sr. **CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR**, CPF nº 632.199.309-30, e a sociedade empresária **CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**, CNPJ nº 02.858.444/0001-98, com sede na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, situada à Rua Luiz Segundo Rossoni nº 778, bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. **ADEMAR LUIZ CALLAI**, CPF nº 512.870.649-49, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2025-SMDT, cujo objeto é a “aquisição de calçados para servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, pelo sistema de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano”, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/23, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 3: EPI 211 – Sapato Social – Guarda Municipal, masculino, preto, descritivo conforme manual de EPI

Marca: Pelicatto

Modelo: Masculino

Valor unitário: R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais)

Quantidade: 100

Valor total: R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)

Item 4: EPI 173 – Sapato Social – Guarda Municipal, feminino, preto, tamanho em edital, descritivo conforme manual de EPI

Marca: Pelicatto

Modelo: Feminino

Valor unitário: R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais)

Quantidade: 100

Valor total: R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)

Valor total da empresa: R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais)

Fica declarado que o preço constante da presente ATA, portanto registrado, é válido pelo prazo de 01 (um) ano, conforme legislação vigente, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE (Município de Curitiba) bem como as demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se descritas no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 0054/2025-SMDT e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Conforme artigo 102 do Decreto Municipal nº 701/23, a existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ATA que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Superintendente da Guarda Municipal

ADEMAR LUIZ CALLAI

CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

Ata de Registro de Preços nº 047/2026

Pregão Eletrônico nº 054/2025-SMDT.

Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito-SMDT

Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude-SMELJ

Objeto: Aquisição de calçados para servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, pelo sistema de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT**, sito à Avenida Senador Souza Naves nº 312 – bairro Alto da Rua XV – nesta Capital, reuniram-se o Superintendente da Guarda Municipal SMDT, na qualidade de representante do Município de Curitiba, Sr. **CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR**, CPF nº 632.199.309-30, e a sociedade empresária **PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA**, CNPJ nº 02.386.325/0001-80, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, situada à Rua Professor João soares Barcelos nº 2342, bairro Boqueirão, neste ato representada pelo Sr. **ILTON MACHADO MARTINS**, CPF nº 042.064.629-92, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



054/2025-SMDT, cujo objeto é a “aquisição de calçados para servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, pelo sistema de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano”, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/23, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Item 1: EPI 513 – Bota Tática Impermeável, com cano curto - SMDT, preta, tamanho em edital, descritivo conforme manual de EPI

Marca: Própria

Modelo: Próprio

Valor unitário: R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais)

Quantidade: 3890

Valor total: R\$ 2.742.450,00 (dois milhões setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

Item 2: EPI 514 – Coturno Tático Impermeável, com cano longo – motociclista SMDT, cor preta, tamanho em edital, descritivo conforme manual de EPI

Marca: Própria

Modelo: Próprio

Valor unitário: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)

Quantidade: 550

Valor total: R\$ 456.500,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

Valor total da empresa: R\$ 3.198.950,00 (três milhões cento e noventa e oito mil novecentos e cinquenta reais)

Fica declarado que o preço constante da presente ATA, portanto registrado, é válido pelo prazo de 01 (um) ano, conforme legislação vigente, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE (Município de Curitiba) bem como as demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se descritas no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 0054/2025-SMDT e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Conforme artigo 102 do Decreto Municipal nº 701/23, a existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ATA que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Superintendente da Guarda Municipal

ILTON MACHADO MARTINS

PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 29 de janeiro de 2026.

Andrea Von Muler : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

Processo: 01-169259/2024-PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024-SMAP/SMELJ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA FORNECIMENTO/ DOBRA/ INSTALAÇÃO/ RETIRADA DE CALHAS/ RUFOS/ÁGUA FURTADA E CONDUTORES; LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E VEDAÇÃO DE CALHAS/ RUFOS/ ÁGUA FURTADA/ CONDUTORES; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CALHAS/ RUFOS/ ÁGUA FURTADA/ CONDUTORES

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA

EMPRESA: W TRADING SOLUTIONS LTDA

Item 1: CALHA, LIMPEZA/DESOBSTRUÇÃO/VEDAÇÃO, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 5,15

Quantidade: 13.300

Valor total: R\$ 68.495,00

Valor total da empresa: R\$ 68.495,00

Prazo de vigência: de 31/01/2026 a 31/01/2027

Data da Assinatura: 29.01.2026

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 29 de janeiro de 2026.

Hideo Garcia : Superintendente da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

Processo: 01-169259/2024-PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024-SMAP/SMELJ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA FORNECIMENTO/ DOBRA/ INSTALAÇÃO/ RETIRADA DE CALHAS/ RUFOS/ÁGUA FURTADA E CONDUTORES; LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E VEDAÇÃO DE CALHAS/ RUFOS/ ÁGUA FURTADA/ CONDUTORES; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CALHAS/ RUFOS/ ÁGUA FURTADA/ CONDUTORES

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA

BELLALU SOLUÇÕES LTDA

Item 2: CALHAS/RUFOS/CONDUTORES, MANUTENÇÃO, correção, reparo em geral, incluindo serviços de soldagem, fixação, troca de abraçadeiras e suportes, dentre outros pertinentes, incluindo os materiais necessários para os reparos.

Valor unitário: R\$ 3,31

Quantidade: 16.000

Valor total: R\$ 52.960,00

Item 4: FUNILARIA (CALHA, ÁGUA FURTADA/ RUFOS), FORNECIMENTO COM prestação de serviço de dobra/retirada/instalação, com desenvolvimento de 40cm, chapa em galvalume nº 26 (espessura 0,50mm), calafetados vedação, tirar medida no local, parafusos e demais acessórios necessários.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 74,04

Quantidade: 1.550

Valor total: R\$ 114.762,00

Item 5: FUNILARIA (CALHA, ÁGUA FURTADA/ RUFOS), FORNECIMENTO COM prestação de serviço de dobra/retirada/instalação, com desenvolvimento de 50cm, chapa em galvalume nº 26 (espessura 0,50mm), calafetados vedação, tirar medida no local, parafusos e demais acessórios necessários.

Valor unitário: R\$ 123,68

Quantidade: 2.835

Valor total: R\$ 350.632,80

Valor total da empresa: R\$ 518.354,80

Prazo de vigência: de 31/01/2026 a 31/01/2027

Data da Assinatura: 29.01.2026

Processo: 01-169259/2024-PMC

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 30 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 29 de janeiro de 2026.

Hideo Garcia : Superintendente da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

Processo: 01-169259/2024-PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024-SMAP/SMELJ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA FORNECIMENTO/ DOBRA/ INSTALAÇÃO/ RETIRADA DE CALHAS/ RUFOS/ÁGUA FURTADA E CONDUTORES; LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E VEDAÇÃO DE CALHAS/ RUFOS/ ÁGUA FURTADA/ CONDUTORES; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CALHAS/ RUFOS/ ÁGUA FURTADA/ CONDUTORES

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA

CASA DAS CALHAS LTDA

Item 3: FUNILARIA (CALHA/ÁGUA FURTADA/RUFOS), fornecimento com prestação de serviço de dobra/retirada/instalação/ com desenvolvimento de 30 cm, chapa em galvalume n.º 26 (espessura 0,50mm), calafetados "vedação", tirar medida no local, parafusos e demais acessórios necessários.

Valor unitário: R\$ 36,81

Quantidade: 620

Valor total: R\$ 22.822,20

Valor total da empresa: R\$ 22.822,20

Prazo de vigência: de 31/01/2026 a 31/01/2027

Data da Assinatura: 29.01.2026

Processo: 01-169259/2024-PMC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 29 de janeiro de 2026.

Hideo Garcia : Superintendente da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

Processo: 01-169259/2024-PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024-SMAP/SMELJ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA FORNECIMENTO/ DOBRA/ INSTALAÇÃO/ RETIRADA DE CALHAS/ RUFOS/ÁGUA FURTADA E CONDUTORES; LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E VEDAÇÃO DE CALHAS/ RUFOS/ ÁGUA FURTADA/ CONDUTORES; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CALHAS/ RUFOS/ ÁGUA FURTADA/ CONDUTORES

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA

MIZAEL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL,

Item 6: CONDUTOR, retangular ou circular, chapa em galvalume nº 26, (0,50mm), com prestação de serviço de instalação, vedação. parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.

Valor unitário: R\$ 93,60

Quantidade: 1.140

Valor total: R\$ 106.704,00

Valor total da empresa: R\$ 106.704,00

Prazo de vigência: de 31/01/2026 a 31/01/2027

Data da Assinatura: 29.01.2026

Processo: 01-169259/2024-PMC

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 29 de janeiro de 2026.

Hideo Garcia : Superintendente da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026 - SMOP

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 01-007695/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA NA MODALIDADE DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Data da sessão: 06/02/2026

Horário dos Lances: 10:00 às 11:00

As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelo fone: (0xx41) 3350-9824 ou pelo os seguintes e-mails:

•luizapereira@curitiba.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



•adrianodesouza@curitiba.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 30 de janeiro de 2026.

Luiza Pereira : Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 4500/2025 - FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-266727/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – FMAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NOS IMÓVEIS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL.

DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

Envio da proposta: Data: **02/02/2026** - Horário: **10h00min até às 10h00min do dia 19/02/2026.**

Envio de lances: Data: **19/02/2026** - Horário: **10h10min às 10h30min**

As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.

O edital está à disposição dos interessados no site: **www.e-compras.curitiba.pr.gov.br** ou poderá ser solicitado através do e-mail: **licitacaofas@curitiba.pr.gov.br**.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente inscritas no portal do e-compras e que apresentarem propostas.

Maiores informações contatar pelo fone: (41) 3250-7469.

Fundação de Ação Social, 30 de janeiro de 2026.

Celso Luiz Ribeiro : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2026 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-019808/2026- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 089/2026 - ICS, para aquisição do medicamento:

DUPILUMABE 300MG – 4 SERINGAS à empresa: **CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ 12.420.164/0002-38**, no valor total de **R\$17.856,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 30 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2026 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-020501/2026- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 090/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **SONDA SPEEDI CATH COMPACT MASCULINA TAMANHO 12 – 360 UNIDADES** à empresa: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 80.392.566/0001-45**, no valor total de **R\$4.446,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 30 de janeiro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2026 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-022294/2026- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 091/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **TEMOZOLOMIDA 140MG – 35 CÁPSULAS** à empresa: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ 67.729.178/0005-72**, no valor total de **R\$ 2.205,70**; Para aquisição do medicamento: **ONDANSETRONA 8 MG – 50 COMPRIMIDOS** à empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 81.706.251/0001-98**, no valor total de **R\$ 22,50**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 30 de janeiro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Feas torna público o seguinte aviso de licitação, referente ao Pregão

Eletrônico nº: 11/2026, para aquisição de materiais hospitalares

Pregão Eletrônico nº: 11/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares.

Valor total estimado do pregão: R\$ 286.584,22.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 30/01/2026 às 08:00 h até o dia 12/02/2026 às 08:40 h.

Início da sessão pública de disputa: 12/02/2026 – a partir das 08:40 h.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O edital de embasamento está à disposição dos interessados no portal oficial de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br. Todos os detalhes sobre as condições de participação estão em tal documento.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de janeiro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 68

Dispõe sobre a extinção e a criação de funções gratificadas na estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo nº 04-075674/2025;

considerando a Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Curitiba, e suas alterações;

considerando o Decreto Municipal nº 1.660, de 9 de novembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

considerando o Parecer Referencial nº 11, de 14 de julho de 2025, que dispõe sobre transformação e transferência de funções gratificadas sem aumento de despesa;

considerando o contido no Ofício nº 556/2025 - SMMA, que solicita a extinção e criação de funções gratificadas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintas da estrutura organizacional do Departamento de Eficiência Energética e Geração de Energias Renováveis, sigla MAEGER, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sigla SMMA, vinculadas à Equipe de Projetos, sigla MAEGER-EP, 1 (uma) função gratificada de Coordenador de Projetos IV, símbolo FG-2, sigla MAEGER-EP-4.IV, e 3 (três) funções gratificadas de Coordenador de Projetos V, símbolo FG-1, siglas MAEGER-EP-1.V, MAEGER-EP-2.V e MAEGER-EP-3.V.

Art. 2º Ficam criadas na estrutura organizacional do Departamento de Eficiência Energética e Geração de Energias Renováveis, sigla MAEGER, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sigla SMMA, vinculadas à Equipe de Projetos, sigla MAEGER-EP, 1 (uma) função gratificada de Coordenador de Projetos II, símbolo FG-4, sigla MAEGER-EP-1.II, e 1 (uma) função gratificada de Coordenador de Projetos III, símbolo FG-3, sigla MAEGER-EP-1.III.

§ 1º O Coordenador de Projetos II, símbolo FG-4, tem como atribuições:

- I - elaborar, coordenar e conduzir as atividades relativas aos projetos sob sua responsabilidade;
- II - pesquisar, levantar, analisar e avaliar dados e informações técnicas e administrativas;
- III - avaliar os resultados alcançados, com vistas ao aprimoramento das ações desenvolvidas;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



IV - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.

§ 2º O Coordenador de Projetos III, símbolo FG-3, tem como atribuições:

I - executar as atividades relativas aos projetos sob sua responsabilidade;

II - participar do desenvolvimento e da execução das rotinas vinculadas a sua área de atuação;

III - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.

Art. 3º As alterações decorrentes da aplicação deste Decreto não causarão impacto orçamentário-financeiro.

Art. 4º Ficam dispensados os atuais ocupantes das funções gratificadas extintas por este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de fevereiro do corrente.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de janeiro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Beatriz Battistella Nadas : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

DECRETO Nº 85

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decreto Municipal nº 38/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 8/2026-SMATI, Protocolo nº 04-003305/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de fevereiro do corrente, NADIA ABADIE ALEIXO, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE EQUIPE DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, sigla SMAT-3, símbolo C-3, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, ficando exonerada MARIANE ZELIA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de janeiro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 94

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 473/2006 e tendo em vista o contido no Ofício nº 29/2026-SGM, Protocolo nº 04-003302/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de fevereiro do corrente, MARIANE ZELIA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, sigla EAG, símbolo C-2, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, ficando exonerada NADIA ABADIE ALEIXO.

Art. 2º Determinar que a nomeada preste serviços na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de janeiro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 100

*Cria a Reserva Particular do Patrimônio Natural
Municipal - RPPNM LECHETA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 72 do inciso IV da Lei Orgânica do Município de Curitiba e de acordo com a Lei Municipal nº 14.587, de 14 de janeiro de 2015, e com base no Protocolo nº 01-250295/2024;

considerando a necessidade de promover a preservação da biodiversidade no Município;

considerando a necessidade de reconhecimento aos benefícios prestados à cidade pelos proprietários de áreas verdes no Município de Curitiba;

considerando a necessidade de resguardar a qualidade de vida dos cidadãos,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal Lecheta, doravante denominada RPPNM LECHETA.

§ 1º A RPPNM LECHETA, com área de 5.033,60 m², localiza-se na rua Ângelo Domingos Durigan, nº 1.761, bairro São João, Indicação Fiscal 55.019.012, conforme consta no Memorial Descritivo e na matrícula nº 63.959 da 9ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Curitiba, correspondendo à área integral do imóvel.

§ 2º Conforme Memorial Descritivo apresentado, o perímetro do imóvel corresponde à descrição "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas em Longitude 49°18'38,644"W, Latitude 25°23'58,094"S e coordenadas em UTM N 7.189.743,61m e E 669.923,68m, deste, segue por muro confrontando com a IF 55.019.014, com azimute de 114°49'12", e distância de 48,30 m; até o vértice 2, de coordenadas em Longitude 49°18'37,067"W, Latitude 25°23'58,735"S e coordenadas em UTM N 7.189.723,33m e E 669.967,51m, deste, segue por cerca confrontando com rua Ângelo Domingos Durigan, com azimute de 204°46'49", e distância de 97,07 m; até o vértice 3, de coordenadas em Longitude 49°18'38,483"W, Latitude 25°24'01,615"S e coordenadas em UTM N 7.189.635,20m e E 669.926,83m, deste segue por muro confrontando com a IF 55.019.009, com azimute de 294°22'26", e distância de 28,89 m, até o vértice 4, de coordenadas em Longitude 49°18'39,430"W, Latitude 25°24'01,239"S e coordenadas em UTM N 7.189.647,13m e E 669.900,51m, deste segue confrontando por muro com a IF 55.019.019, com azimute de 294°22'26", e distância de 26,32 m, até o vértice 5, de coordenadas em Longitude 49°18'40,292"W, Latitude 25°24'00,896"S e coordenadas em UTM N 7.189.657,99m e E 669.876,54m, deste, segue por linha ideal confrontando com a IF S/L, com azimute de 28°50'02", e distância de 37,22 m; até o vértice 6, de coordenadas em Longitude 49°18'39,665"W, Latitude 25°23'59,829"S e coordenadas em UTM N 7.189.690,59m e E 669.894,49m, deste segue por linha ideal confrontando com IF 55.019.037, com azimute de 28°50'02", e distância de 60,52 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 298,306 m, determinando a área total de 5.033,60 m²".

Art. 2º A RPPNM é uma Unidade de Conservação - UC, que tem por função básica a conservação da diversidade biológica, fauna e flora, por meio da proteção, monitoramento e manutenção do meio físico e dos ecossistemas presentes, em caráter irrevogável.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 3º Na RPPNM poderão ser permitidas atividades de pesquisas científicas e visitação com objetivos terapêuticos, turísticos, recreativos e educacionais, desde que previstas no Plano de Manejo.

§ 1º Na área da RPPNM poderá ser implantada edificação de estrutura de apoio às atividades permitidas, desde que esta ocupação limite-se a 20% (vinte por cento) da área total do imóvel, conforme inciso I, art. 2º da Lei Municipal nº 14.587, de 14 de janeiro de 2015, e esteja implantada fora de Área de Preservação Permanente - APP, devendo obter previamente as autorizações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA e Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU, no que couber.

§ 2º Qualquer intervenção futura deverá atender as exigências da legislação ambiental e urbanística vigente e estar prevista no Plano de Manejo e Conservação a ser aprovado pela SMMA.

§ 3º Usos e intervenções não previstos na Lei Municipal nº 14.587, de 2015, devem ser objeto de análise por parte do Conselho Municipal do Meio Ambiente, desde que atendidos os quesitos legais e não apresentem conflitos com a finalidade da RPPNM.

Art. 4º As infrações ao disposto neste Decreto serão enquadradas com base nas previsões da legislação vigente.

Art. 5º Ficam os proprietários da RPPNM LECHETA responsáveis por sua administração, manutenção e cumprimento das obrigações do Termo de Compromisso.

Parágrafo único. Em caso de mudança de titularidade da RPPNM, a SMMA deverá ser imediatamente comunicada, ficando o novo proprietário responsável por garantir o cumprimento das obrigações assumidas quando da assinatura do Termo de Compromisso que se encontra averbado à matrícula do imóvel, bem como das demais obrigações legais referentes à conservação da Reserva.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de janeiro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

DECRETO Nº 101

Autoriza missão no exterior da servidora GABRIELA NAVARRO BASSIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV, do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-021818/2026;

considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO E A MISSÃO NO EXTERIOR da servidora GABRIELA NAVARRO BASSIL, Assessora de Relações Internacionais, matrícula nº 180.098, lotada no Gabinete do Prefeito - GAPE, no período de 13 a 22 de fevereiro de 2026, com destino às cidades de Tóquio, Oizumi e Yokohama, no Japão, para participar do Programa "Juntos!! Programa de Intercâmbio Japão-América Latina e Caribe", promovido pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros do Japão, com fundamento nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, sem ônus para o Município do pagamento de passagens aéreas, hospedagens e seguro viagem, despesas que serão arcadas pelos organizadores do evento, com ônus para o Município do pagamento de diárias reduzidas, sem prejuízo de seus vencimentos e sem reposição de horas, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19, do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de janeiro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 103

Atualiza a estrutura e a composição do Fórum Curitiba sobre Mudanças Climáticas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, de conformidade com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-001607/2026;

considerando a necessidade de promover ações coordenadas e eficazes para enfrentar os desafios das mudanças climáticas no âmbito deste Município;

considerando a necessidade da construção das medidas de mitigação e adaptação em conjunto com a sociedade civil organizada;

considerando o regramento e os princípios da Lei Municipal nº 15.852, de 1º de julho de 2021, que trata sobre a política municipal de proteção, conservação e recuperação o meio ambiente e dá outras providências;

considerando as diretrizes e atribuições municipais constantes da Lei Municipal nº 16.645, de 18 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Política Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas de Curitiba;

considerando o Decreto Municipal nº 1.539, de 11 de julho de 2025, que dispõe sobre a transferência da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC Curitiba, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT, para a Secretaria do Governo Municipal - SGM; e

considerando a Resolução da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA nº 6, de 24 de outubro de 2025, que dispõe sobre a inclusão de novas entidades para compor o Fórum,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a estrutura e a composição do Fórum Curitiba sobre Mudanças Climáticas que tem por objetivo debater e propor medidas de mitigação e adaptação às inevitáveis mudanças climáticas para a cidade de Curitiba, por meio de recomendações técnicas encaminhadas ao Prefeito Municipal.

Art. 2º O Fórum Curitiba sobre Mudanças Climáticas atuará em caráter consultivo, visando estimular, fortalecer e avaliar a implementação de políticas de Mudanças Climáticas, mobilizando a sociedade por meio de debates para a discussão e tomada de decisões sobre o fenômeno das mudanças climáticas globais.

Art. 3º O Fórum Curitiba sobre Mudanças Climáticas será composto pelas instituições e órgãos relacionados abaixo, com direito a voz e voto, e podem ser aceitos novos membros, mediante solicitação formal e aprovação da plenária:

I - membros do Poder Público Municipal:

- a) Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA;
- b) Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP;
- c) Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU;
- d) Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- e) Secretaria do Governo Municipal - SGM;
- f) Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
- g) Secretaria Municipal da Educação - SME.
- h) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC;
- i) URBS - Urbanização de Curitiba S.A.;
- j) Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A e;
- II - membros dos segmentos da Sociedade Civil Organizada:
 - a) Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP;
 - b) Fundação Grupo Boticário de Proteção à Natureza;
 - c) Sociedade Paranaense de Pesquisa em vida Selvagem e Educação Ambiental - SPVS;
 - d) Fundação Getulio Vargas - FGV/PR.
- III - membros de instituições de ensino, pesquisa e extensão:
 - a) Universidade Tecnológica do Paraná - UTFPR;
 - b) Universidade Positivo - UP;
 - c) Universidade Federal do Paraná - UFPR;
 - d) Pontifícia Universidade Católica - PUC/PR.
- IV - membros dos demais órgãos e entidades:
 - a) Companhia Paranaense de Energia - COPEL;
 - b) Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR;
 - c) Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS;
 - d) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST;
 - e) Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos - CONRESOL.
 - f) Associação Paranaense de Engenheiros Ambientais - APEAM;
 - g) Instituto ARAYARA.

§ 1º O Fórum Curitiba sobre Mudanças Climáticas poderá convidar indivíduos, com notório saber nas questões relacionadas à resiliência, ao aquecimento global e às mudanças climáticas, para serem membros, assim como organizações não-governamentais, desde que indicado e aprovado pela maioria em Plenária.

§ 2º A qualquer momento, o Fórum poderá ser provocado para admissão de novos participantes, sendo as proposições de alteração submetidas a análise e aprovação no Plenário e efetivada por Resolução do Fórum.

§ 3º Em casos específicos e, quando se fizer necessário, serão convidados representantes de entidades federais, estaduais e municipais, especialistas na área ambiental, bem como representantes de outros segmentos interessados, para participar das reuniões do Fórum.

Art. 4º A participação no Fórum Curitiba sobre Mudanças Climáticas é estritamente voluntária, não gerando qualquer tipo de remuneração, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º As instituições e órgãos membros do Fórum indicarão seus representantes, titular e suplente, por meio de Ofício dirigido à Presidência.

Art. 6º Cabe ao Prefeito Municipal a designação dos titulares e suplentes após indicação das instituições e órgãos membros do Fórum Curitiba sobre Mudanças Climáticas citadas no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo único. A composição prevista no art. 3º, deste Decreto, poderá ser revista e atualizada pelo Fórum Curitiba sobre Mudanças Climáticas a qualquer tempo, podendo se decidir pela manutenção, inclusão, exclusão ou substituição das instituições previstas, visando garantir a participação de outros setores ou segmentos do Poder Público ou da Sociedade Civil Organizada que se fizerem necessários para o desenvolvimento de suas atribuições.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 7º Competirá ao Fórum Curitiba sobre Mudanças Climáticas:

- I - facilitar a interação entre a sociedade civil e o poder público, para promover a internalização do tema nas esferas de atuação dos atores sociais relevantes, tais como Secretarias, Autarquias e Fundações, Setores Empresarial e Acadêmico, Sociedade Civil Organizada e Meios de Comunicação Social;
- II - propor políticas, programas, projetos e recomendações aos agentes governamentais na temática de mudanças climáticas;
- III - articular-se com o Comitê Planclima, com os demais municípios da Região Metropolitana de Curitiba, com outras instâncias e órgãos de governo e com demais agentes da sociedade com interesse e potencial de atuação na temática das mudanças climáticas;
- IV - monitorar a execução da Política Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas de Curitiba;
- V - acompanhar a implementação do Plano Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas - Planclima;
- VI - apoiar iniciativas de cooperação no campo das mudanças climáticas globais entre o município, governo, organismos internacionais, agências multilaterais e organizações não governamentais nacionais e internacionais;
- VII - apoiar iniciativas para o fortalecimento e integração de ações de monitoramento climático no Município;
- VIII - apoiar a disseminação do tema das mudanças climáticas junto às instituições e órgãos do Município, ao sistema de ensino público e privado e junto à população por meio de ações educativas, culturais e científicas;
- IX - estimular a implantação de programas que proporcionem o monitoramento, avaliação e controle de projetos que visem à recuperação de áreas degradadas, à conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos, ao sequestro de carbono e sustentabilidade, dentre outros serviços ambientais;
- X - estimular a adoção de práticas e tecnologias mitigadoras das emissões de GEE - Gases Efeito Estufa;
- XI - estabelecer seu Regimento Interno.

Art. 8º O Fórum Curitiba sobre Mudanças Climáticas atuará com a seguinte estrutura:

- I - Plenário;
- II - Presidência;
- III - Vice - Presidência;
- IV - Secretaria Executiva;
- V - Câmaras Temáticas e;
- VI - Grupos de Trabalho.

Parágrafo único. O Plenário, formado pelos membros do Fórum Curitiba sobre Mudanças Climáticas, é a instância superior deliberativa.

Art. 9º O Presidente do Fórum Curitiba sobre Mudanças Climáticas será o(a) Secretário(a) Municipal do Meio Ambiente e seu Vice, indicado(a) pelo(a) presidente.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, proverá a estrutura necessária para o atendimento das necessidades operacionais do Fórum.

Art. 10. O Departamento de Mudanças Climáticas - MAMC da Secretaria Municipal do Meio Ambiente funcionará como Secretaria Executiva do Fórum Curitiba sobre Mudanças Climáticas.

Art. 11. O Fórum contará com Câmaras Temáticas, de caráter temporário ou permanente, e instituídas por deliberação da Plenária, sendo compostas por membros do Fórum e, eventualmente, por outras instituições convidadas a critério de seus membros ou por indicação, com direito a voz e voto nas discussões. Sua função será a de subsidiar os trabalhos do Fórum para o pleno exercício de suas competências.

Art. 12. As Câmaras Temáticas poderão constituir Grupos de Trabalho quando o assunto demandar uma especialização, os quais terão como finalidade reunir informações e dados, elaborar diagnósticos e propostas técnicas, além de propor e acompanhar ações relacionadas às matérias e temas que lhes forem delegados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 13. Nas reuniões do Fórum Curitiba sobre Mudanças Climáticas, cada órgão ou entidade deverá estar representado por um titular e/ou suplente nomeados.

Art. 14. O Fórum Curitiba sobre Mudanças Climáticas se reunirá 2 (duas) vezes ao ano em caráter ordinário e sempre que convocado pela Presidência, em caráter extraordinário.

Art. 15. Para o cumprimento de suas atribuições, o Fórum Curitiba sobre Mudanças Climáticas contará com o apoio técnico de órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, instituições de ensino e pesquisa, ONGs e instituições de direito privado.

Art. 16. O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Fórum Curitiba sobre Mudanças Climáticas serão providos pela SMMA, devendo os demais órgãos e entidades da administração pública municipal prestar toda a colaboração solicitada pelo Fórum.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Fica revogado o Decreto Municipal nº 340, de 14 de março de 2024.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de janeiro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

DECRETO Nº 105

Designa membros para compor a Comissão Técnica conforme previsto no caput da Cláusula Décima Segunda, do contrato nº 25.347/2023, firmado entre Prefeitura Municipal de Curitiba - PMC e Instituto Curitiba de Saúde - ICS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e tendo em vista o contido na Cláusula Décima Segunda, do Contrato nº 25.347/2023, firmado entre Prefeitura Municipal de Curitiba - PMC e Instituto Curitiba de Saúde - ICS, com base no Protocolo nº 04-053550/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo para compor a Comissão Técnica conforme previsto no caput da Cláusula Décima Segunda, do contrato nº 25.347/2023, firmado entre Prefeitura Municipal de Curitiba - PMC e o Instituto Curitiba de Saúde - ICS:

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP:

CLAUSON TEODORO DE SOUZA, matrícula nº 125.236;

FERNANDA PINNO DE MELLO ZWIR, matrícula nº 160.053;

PAULO SERGIO DE ALBUQUERQUE COELHO, matrícula nº 39.029;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Instituto Curitiba de Saúde - ICS:

GISLAINE STRAPASSON BLUM, matrícula nº 372;

GILBERTO LINZMEYER SANTOS, matrícula nº 96;

ANY CAROLINE BATISTA DE ANDRADE FERNANDES, matrícula nº 730.

Art. 2º O Presidente da Comissão, nos seus impedimentos legais ou eventuais, será substituído por um dos membros representantes da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 545, de 16 de abril de 2024.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de janeiro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 106

Designa membros para compor a Comissão Técnica conforme previsto no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Nona, do Contrato nº 25.198/2022, firmado entre Prefeitura Municipal de Curitiba - PMC e Instituto Curitiba de Saúde - ICS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72, da Lei Orgânica do Município de Curitiba e tendo em vista o contido no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Nona, do Contrato nº 25.198/2022 e com base no Protocolo nº 04-053547/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo para compor a Comissão conforme previsto no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Nona, do Contrato nº 25.198/2022, firmado entre Prefeitura Municipal de Curitiba - PMC e o Instituto Curitiba de Saúde - ICS: Secretaria Municipal Gestão de Pessoal - SMGP:

FERNANDA PINNO DE MELLO ZWIR, matrícula nº 160.053

PAULO SERGIO DE ALBUQUERQUE COELHO, matrícula nº 39.029

ROSINA HELENA DOS SANTOS, matrícula nº 84.691

Instituto Curitiba de Saúde - ICS:

ELCIO CASAGRANDE, matrícula nº 347

FELIPE MAZZUCO, matrícula nº 618

FRANCIELE FRIGERI MACHADO BORBA, matrícula nº 86.087

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 544, de 16 de abril de 2024.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 109

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 4.704.600,00,
para reforço de dotações consignadas no orçamento do
FMAS, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.704.600,00 (quatro milhões, setecentos e quatro mil e seiscentos reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 1026 - Emendas Individuais Impositivas - Finalidade Definida - Inciso II Art.166-A da E.C.105/2019, no valor de R\$ 4.704.600,00 (quatro milhões, setecentos e quatro mil e seiscentos reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de janeiro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU GDR FTE			
38000	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
38001	-	Gabinete do Presidente			
38001.08243.0002.6013	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FMAS				
3.3.50.41.00.00	Contribuições	3 2 1026	IU/GDR/FTE	R\$	1.050.000,00
38001.08245.0002.2251	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – FMAS				
3.3.50.41.00.00	Contribuições	3 2 1026	---	R\$	3.654.600,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com contribuições.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	4.704.600,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 112

Convoca a Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Curitiba - CMDM - biênio 2026/2028 e Institui o Regulamento do processo eleitoral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, Capital do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-079743/2025;

considerando a Lei Municipal nº 14.362, de 26 de novembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 16.620, de 26 de novembro de 2025, que dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Curitiba - CMDM;

considerando a Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 16.540, de 25 de junho de 2025, que criou, entre outras, a Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial - SMIR;

considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Curitiba - CMDM, ocorrida em plenária extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2025, que aprovou o Regulamento do Processo Eleitoral e elegeu a Comissão Eleitoral;

considerando o Decreto Municipal nº 42, de 15 de janeiro de 2026, que nomeia membros para compor a Comissão Eleitoral para escolha das representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM - Biênio 2026/2028;

considerando a Primeira Reunião da Comissão Eleitoral, ocorrida em 19 de janeiro de 2026, que deliberou pela alteração do cronograma do processo eleitoral;

considerando o Decreto Municipal nº 102, de 29 de janeiro de 2026, que regulamenta a Lei Municipal nº 14.362, de 26 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM, referente ao biênio 2026/2028.

Art. 2º Fica homologado e tornado público o Regulamento da Eleição da Sociedade Civil para composição do CMDM, biênio 2026/2028, bem como os demais anexos que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de janeiro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marli Teixeira Leite : Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL N º 112/2026

ANEXO I

Regulamento da Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Curitiba - CMDM - Biênio 2026/2028

CAPÍTULO I
DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º Ficam convocadas a participar do processo eleitoral as entidades, movimentos e organizações de mulheres, juridicamente constituídas ou não, em funcionamento há, no mínimo, 2 (dois) anos no Município de Curitiba.

Parágrafo único. As entidades, organização e movimentos deverão comprovar atuação compatível com a Política para as Mulheres, mediante a documentação exigida neste Regulamento.

CAPÍTULO II
DAS VAGAS

Art. 2º Serão eleitas 11 (onze) organizações, entidades e movimentos da sociedade civil, observada a seguinte distribuição de vagas:

- I - 1 (uma) vaga para mulheres jovens;
- II - 1 (uma) vaga para mulheres idosas;
- III - 1 (uma) vaga para mulheres com deficiência;
- IV - 1 (uma) vaga para mulheres lésbicas e bissexuais;
- V - 1 (uma) vaga para mulheres travestis e transexuais;
- VI - 1 (uma) vaga para mulheres de povos e comunidades tradicionais, incluindo indígenas e ciganas;
- VII - 1 (uma) vaga para mulheres negras;
- VIII - 1 (uma) vaga para mulheres migrantes;
- IX - 3 (três) vagas para ampla concorrência.

Parágrafo único. Na inexistência de inscrições em determinado segmento, a vaga será redistribuída mediante deliberação fundamentada da Comissão Eleitoral, observando critérios de equidade.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO

Art. 3º As entidades, movimentos e organizações interessadas deverão formalizar sua inscrição mediante envio da documentação exigida para o endereço eletrônico cmdmctba@curitiba.pr.gov.br, no período compreendido entre 9 a 11 de fevereiro de 2026, no horário das 9h às 18h, exclusivamente em formato PDF.

§ 1º Alternativamente, as inscrições poderão ser protocoladas presencialmente junto à Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial - SMIR, situada à rua Barão do Rio Branco, nº 45, 9º andar, Centro, Curitiba, das 9h às 17h, apenas em dias úteis, perante a Secretaria Executiva do CMDM.

§ 2º Não serão admitidas inscrições fora do prazo estabelecido no **caput** deste artigo.

§ 3º A confirmação do recebimento da inscrição será encaminhada pela Secretaria Executiva do CMDM no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado do protocolo eletrônico ou presencial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 4º As entidades, movimentos e organizações da sociedade civil candidatas deverão apresentar, no ato da inscrição ao pleito eleitoral, a documentação de habilitação que comprove o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Regulamento, sob pena de inabilitação.

§ 1º A documentação de habilitação deverá ser apresentada à Comissão Eleitoral, no prazo e forma definidos neste Edital de Convocação, compreendendo os seguintes itens:

I - requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado pela representante legal da entidade, conforme modelo constante no Anexo II deste Regulamento;

II - cópia da Carta de Princípios e/ou Estatuto Social da entidade, onde conste expressamente os objetivos e as finalidades institucionais referentes à defesa e garantia dos direitos das mulheres;

III - comprovação de Existência e Atuação Mínima de 2 (dois) anos no Município de Curitiba, mediante a apresentação de:

a) cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, ativo e regular, da entidade; ou

b) na inexistência do CNPJ, Carta de Reconhecimento emitida por entidade pública ou privada ou autoridade pública municipal, atestando a existência e atuação da organização por, no mínimo, 2 (dois) anos.

IV - comprovação de sede/domicílio no Município, mediante a apresentação de:

a) cópia de comprovante de endereço (conta de concessionária de serviços públicos) da sede da entidade, com data de emissão de até 3 (três) meses; ou

b) na Inexistência de sede própria, comprovante de endereço, conta de concessionária de serviços públicos, com data de emissão de até 3 meses da representante legal da organização que pleiteia a inscrição;

c) caso o Comprovante de Residência não esteja em nome da representante legal, deverá ser apresentada Declaração de Residência assinada, conforme modelo constante no Anexo III deste Regulamento.

V - relatório de atividades, referente às ações voltadas à garantia e defesa dos direitos das mulheres, desenvolvidas no Município de Curitiba no período de agosto de 2023 a agosto de 2025, contendo obrigatoriamente:

a) objetivos e público-alvo das ações;

b) descrição das ações desenvolvidas e resultados alcançados;

c) registros em mídias, físicas ou digitais e endereço das redes sociais, caso exista.

§ 2º A Comissão Eleitoral poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos e informações complementares que se façam necessários à comprovação dos requisitos de habilitação.

§ 3º A falta ou a apresentação incompleta de qualquer documento listado no § 1º, bem como a não comprovação dos requisitos mínimos, implicará na inabilitação da candidatura.

Art. 5º Após o término do prazo fixado no art. 3º deste Regulamento será vedada a apresentação de documentos ou informações adicionais, não sendo admitido o saneamento posterior da documentação de habilitação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 6º A Secretaria Executiva do CMDM será responsável pelo recebimento da documentação de habilitação, referida no art. 3º deste Regulamento e a encaminhará à Comissão Eleitoral.

§ 1º A Comissão Eleitoral procederá a análise e a homologação das inscrições, conforme os critérios de habilitação estabelecidos, no período compreendido entre 12 a 13 de fevereiro de 2026.

§ 2º O ato de divulgação do resultado das inscrições, ou de qualquer documento oficial expedido pela Comissão Eleitoral deverá conter, em observância ao princípio da paridade na composição da Comissão, o mínimo de 2 (duas) assinaturas de representantes governamentais e 2 (duas) assinaturas de representantes não governamentais.

Art. 7º Concluída a análise da documentação pela Comissão Eleitoral, o resultado preliminar da habilitação das organizações e entidades candidatas será divulgado no dia 20 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A divulgação do Edital de Habilitação será realizada por meio de afixação na sede da SMIR, publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba e disponibilização no Portal dos Conselhos da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Art. 8º Da decisão que indeferir o requerimento de inscrição ou a habilitação da entidade, caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral, a ser interposto no dia 19 de fevereiro de 2026.

§ 1º O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail institucional cmdmctba@curitiba.pr.gov.br, conforme o modelo constante no Anexo V deste Regulamento Eleitoral.

§ 2º Alternativamente, os recursos poderão ser protocolados fisicamente na Secretaria Executiva do CMDM, situada à rua Barão do Rio Branco, 45, 9º andar, Centro, Curitiba, no horário das 9h às 18h.

§ 3º Os recursos interpostos poderão abranger questões de legalidade e de mérito da decisão da Comissão Eleitoral.

Art. 9º A análise dos recursos interpostos perante a Comissão Eleitoral ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2026.

I - a análise dos recursos será realizada por 3 (três) representantes da Comissão Eleitoral;

II - os membros que examinarão os recursos apresentados não poderão ser os mesmos que já atuaram no procedimento, na forma do disposto no art. 7º deste decreto.

§ 1º O resultado final da análise dos recursos e a relação final das entidades habilitadas serão divulgados no dia 26 de fevereiro de 2026, por meio de Edital, utilizando-se os mesmos canais de publicidade previstos no art. 7º, parágrafo único.

§ 2º Com a divulgação do resultado final, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa referente ao processo de habilitação.

CAPÍTULO V
DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 10. Fica permitida a realização de campanha eleitoral pelas entidades, movimentos e organizações habilitadas, por meio de mídias diversas, tais como rádio, internet, **folders**, panfletos, vídeos e redes sociais em geral, durante o período compreendido entre 27 de fevereiro a 4 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



§ 1º A campanha deverá ser regida pelos princípios da igualdade de condições entre as candidatas e da ética, sendo vedada a utilização de recursos públicos e práticas que configurem abuso de poder econômico.

§ 2º As regras de padronização do material de campanha e de mídia, devem garantir o equilíbrio e a visibilidade equitativa a todas as entidades, respeitados os seguintes limites, dentre outros:

I - vídeos: será permitido o envio de 1 (um) vídeo institucional por organização candidata, com duração máxima de 1 (um) minuto, contendo exclusivamente a apresentação da entidade, sua área de atuação e a indicação da candidatura, sendo vedado o uso de trilhas sonoras comerciais, efeitos especiais excessivos, depoimentos de terceiros ou qualquer conteúdo ofensivo, discriminatório ou de ataque a outras candidaturas;

II - nome da organização: deverá constar a denominação completa da organização candidata, conforme registro oficial, sendo vedado o uso de **slogans**, apelidos, nomes fantasia ou expressões promocionais adicionais;

III - material impresso: apenas informações institucionais básicas da organização candidata, limitados a uma página, em formato padrão definido pela Comissão Eleitoral;

IV - foto: será permitida a utilização de 1 (uma) imagem estática, em formato digital, que represente a organização candidata, podendo ser o logotipo institucional ou fotografia relacionada à sua atuação, vedadas montagens, artes complexas ou inclusão de textos promocionais;

V - texto para internet: será permitido o envio de 1 (um) texto institucional, com limite máximo de 500 (quinhentos) caracteres, com espaços, destinado à divulgação em meios digitais oficiais do processo eleitoral, contendo a apresentação da organização e a motivação para a candidatura.

CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO

Art. 11. A Assembleia Geral Eleitoral será convocada exclusivamente para a realização da votação e apuração e realizar-se-á no dia 5 de março de 2026, no período das 14 horas às 17 horas, na rua Barão do Rio Branco, nº 45 - 9º andar, auditório da SMIR.

Art. 12. Às entidades habilitadas será garantido o direito de apresentação de sua candidatura no início da Assembleia Geral Eleitoral.

§ 1º O tempo máximo de apresentação será de 3 (três) minutos para cada entidade, sem possibilidade de prorrogação.

§ 2º A ordem de chamamento das entidades para a apresentação seguirá rigorosamente a ordem estabelecida no Edital de Homologação das candidaturas.

Art. 13. A Mesa Diretora dos trabalhos da Assembleia Geral Eleitoral será composta pelas integrantes da Comissão Eleitoral no dia da votação, sendo responsável pela condução e apuração do pleito.

§ 1º Será permitido compor a Mesa Diretora participantes da Comissão Eleitoral que estejam vinculadas a entidades habilitadas no processo eleitoral, desde que não sejam as representantes indicadas pelas entidades, movimentos e organizações para votar, nem tenham realizado campanha eleitoral em nome destas.

§ 2º Poderão indicar representantes para acompanhar o processo eleitoral no dia da Assembleia Geral, o Ministério Público - MP e a Defensoria Pública do Estado do Paraná, com vistas à fiscalização e lisura da votação e apuração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 14. A Assembleia Geral Eleitoral será instalada e iniciará a votação mediante o quórum mínimo de maioria simples das entidades, movimentos e organizações candidatas habilitadas no processo.

§ 1º Não havendo o quórum estabelecido no caput no horário da primeira chamada, será concedido um tempo de tolerância de 15 (quinze) minutos para a formação do quórum.

§ 2º Decorrido o prazo de tolerância e persistindo a ausência de quórum, o processo de votação e apuração acontecerá com qualquer número de participantes presentes.

Art. 15. Cada organização, entidade ou movimento habilitado na eleição poderá indicar 1 (uma) representante para atuar como fiscal no dia da eleição, devendo a mesma apresentar-se junto à Comissão Eleitoral para credenciamento.

CAPÍTULO VII
DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 16. A votação será secreta e se dará por meio de cédulas ou formulários de votação específicos, organizados e dispostos em áreas e urnas destinadas exclusivamente a este fim, sob a coordenação da Mesa Diretora.

Art. 17. Terão direito a voto, no dia da Assembleia Geral Eleitoral, as entidades, movimentos e organizações da sociedade civil devidamente habilitadas no processo eleitoral.

§ 1º O voto será exercido pela representante titular da entidade ou, em sua ausência, pelo representante suplente, conforme indicação protocolada no Anexo II;

§ 2º A representante com direito a voto exercerá sua prerrogativa de voto em até 11 (onze) candidaturas, de acordo com o número de vagas constantes neste edital.

§ 3º A entidade candidata poderá indicar uma nova representante para exercer o direito de voto, em caso de impedimento relevante e devidamente comprovado da titular e da suplente, mediante ofício formal dirigido à Comissão Eleitoral, que deverá ser protocolado na Secretaria Executiva com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da votação.

Art. 18. Serão garantidas condições de acessibilidade para o exercício do voto por pessoas com deficiência.

Parágrafo único. É assegurada a presença de 1 (um) acompanhante, de livre escolha da votante com deficiência, com a finalidade de auxiliar no exercício do voto, bem como a presença de intérprete de Libras, se necessário e previamente solicitado.

CAPÍTULO VIII
DA APURAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 19. A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação na Assembleia Geral Eleitoral.

Parágrafo único. O resultado da eleição será imediatamente apresentado após a totalização dos votos e homologado pela Comissão Eleitoral ao término do processo de apuração.

Art. 20. As entidades, movimentos e organizações que obtiverem o maior número de votos serão declaradas eleitas para ocupar as vagas disponíveis, sequencialmente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



§ 1º As entidades serão relacionadas em ordem decrescente, em conformidade com o número de votos obtidos em cada segmento, sendo proclamadas eleitas as 11 (onze) mais votadas para compor o CMDM para o biênio 2026/2028.

§ 2º No caso de empate entre as candidatas, o critério de desempate será a entidade com o maior tempo de atuação no Município de Curitiba, comprovado na fase de habilitação. Persistindo o empate, será realizado sorteio público na presença da Mesa Diretora e das representantes das entidades envolvidas.

Art. 21. As entidades candidatas que não forem eleitas - além das 11 vagas titulares serão consideradas suplentes e listadas em ordem decrescente, conforme o número de votos obtidos.

Parágrafo único. As entidades suplentes serão chamadas a compor o Conselho, respeitando a ordem subsequente, em caso de vacância no período de representação no biênio 2026/2028.

Art. 22. Após a homologação do resultado, será elaborado o Edital com o resultado oficial da eleição, o qual será divulgado até o dia 9 de março de 2026.

§ 1º A divulgação do Edital será realizada por meio de afixação na sede da SMIR, publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba e disponibilização no Portal dos Conselhos da Prefeitura Municipal de Curitiba.

§ 2º O prazo para interpor recursos sobre o resultado da eleição será no dia 10 de março de 2026, cabendo à Comissão Eleitoral a análise do recurso impreterivelmente na data de 11 de março de 2026, devendo publicar o resultado final da eleição no dia 13 de março de 2026.

Art. 23. As entidades, movimentos e organizações eleitas para a representação da Sociedade Civil neste pleito terão o período de 16 a 20 de março de 2026 para encaminhar à Secretaria Executiva a lista contendo os nomes e demais dados pessoais das conselheiras, titular e suplente, que irão representá-las no CMDM no biênio 2026/2028.

§ 1º A não indicação das conselheiras dentro do prazo estipulado no **caput** implicará na perda automática da vaga pela entidade eleita.

§ 2º A vaga perdida será preenchida pela entidade subsequente na listagem de suplentes, respeitada a ordem de votação do segmento.

Art. 24. As conselheiras titulares e suplentes da Sociedade Civil, indicadas pelas entidades eleitas, serão nomeadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e terão sua posse oficializada até 2 de abril de 2026, por meio de Decreto.

CAPÍTULO IX
DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

Art. 25. O edital de convocação para eleição das representantes da sociedade civil do CMDM - biênio 2026/2028 poderá ser impugnado por qualquer cidadã, movimento, organização ou entidade da sociedade civil, conselheira ou interessada legítima, no caso de constatação de ilegalidade, irregularidade formal ou material ou afronta aos princípios que regem a administração pública e a gestão democrática.

§ 1º A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, no período de 2 a 4 de fevereiro de 2026, devendo conter a identificação da parte impugnante, a exposição evidente dos fatos e fundamentos jurídicos, bem como os documentos que comprovem as alegações.

§ 2º Recebida a impugnação, a Comissão Eleitoral deverá analisá-la na data de 05 de fevereiro de 2026, assegurando o direito do contraditório e a ampla defesa, podendo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



I - acolher a impugnação, total ou parcialmente, promovendo a retificação, suspensão ou anulação do edital;

II - rejeitar a impugnação, mediante decisão fundamentada.

§ 3º A decisão sobre a impugnação deverá ser formalizada por meio de Despacho da Comissão Eleitoral, que será publicado em Diário Oficial no dia 6 de fevereiro de 2026, contendo o devido motivo, sendo amplamente divulgada nos mesmos meios utilizados para a publicação dos demais atos do presente processo eleitoral.

§ 4º A impugnação do edital não suspende automaticamente o processo eleitoral, salvo quando reconhecida a existência de vício grave que comprometa a legalidade, a lisura ou a legitimidade da eleição, hipótese em que deverá ser declarada a suspensão do certame até a sua regularização.

§ 5º Persistindo a irregularidade ou constatada a violação aos direitos de participação e controle social, é facultado às interessadas recorrer às instâncias administrativas superiores ou aos órgãos de controle competentes.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os casos omissos neste decreto serão resolvidos pela Comissão Eleitoral nomeada para conduzir o Processo de escolha das representantes da sociedade civil no CMDM - biênio 2026/2028, cujas deliberações obedecerão ao critério de maioria simples.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2026

ANEXO II

Disponível no Link: <https://docs.google.com/document/d/1mDvhMNs3BDcHPUBazR7AQK6iVj-VbHn1/edit>

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO À COMISSÃO ELEITORAL
Eleição da Sociedade Civil do CMDM - biênio 2026/2028

A Entidade/Organização/Movimento _____
Fundada em ____/____/____, neste ato, _____ representada por: _____
CPF _____ nº _____

_____ requer sua inscrição como candidata na eleição do Conselho
Municipal de Direitos das Mulheres – CMDM – biênio 2026/2028.

São representantes habilitadas a votar na eleição no dia ____/____/____:

Titular: _____ CPF: _____

Suplente: _____ CPF: _____

Necessita apoio Especializado para PcD no dia da eleição: () SIM () NÃO

Se sim, qual? _____

Curitiba, ____ de _____ de 2026

Nome e Assinatura da Responsável pela Entidade/Organização/Movimento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2026

ANEXO III

Eleição da Sociedade Civil do CMDM - biênio 2026/2028

Disponível no Link: https://docs.google.com/document/d/1KTCaQnOObl6prOS_jvJGtZhd-2pb1RxK/edit

DECLARAÇÃO (sem comprovante de residência)

Eu, _____
(nome completo da moradora que possui comprovante no seu nome) declaro, para os devidos fins e com
anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas, que

_____ (nome completo da representante legal da entidade que está se inscrevendo para participar da eleição)
reside no imóvel situado à Rua _____, nº _____ Bairro
_____, CEP: _____, em Curitiba, desde ____/____/____, sem comprovante
de endereço em seu nome, até o presente momento.

Curitiba, ____ de _____ de 2026

Nome e Assinatura do/a declarante

1ª Testemunha: nome completo, CPF, RG

Assinatura

1ª Testemunha: nome completo, CPF, RG

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2026

ANEXO IV

Disponível no Link:

<https://docs.google.com/document/d/1TRH7JAI4wHVojA8ySfe2QotwWPYpD0Ek/edit#heading=h.miexh52tqmx3>

LISTAGEM DE CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO - Eleição da Sociedade Civil do CMDM - biênio 2026/2028

Conforme art. 4º as entidades, movimentos e organizações candidatas ao pleito eleitoral devem apresentar os seguintes documentos de habilitação no ato da inscrição:

- () Requerimento de Inscrição;
- () Carta de princípios e/ou estatuto, onde conste a missão (finalidade) referente à promoção e defesa dos direitos das mulheres;
- () CNPJ ou carta de entidade pública ou privada, ou de autoridade pública, atestando a existência da entidade, organização ou movimento há pelo menos 2 (dois) anos no município de Curitiba;
- () Comprovante de endereço de concessionária de serviços públicos de até 3 (três) meses e, na ausência de sede, o documento da concessionária deverá ser em nome da representante oficial da entidade, organização ou movimento que pleiteia a candidatura;
- () Declaração de endereço da representante da entidade, organização ou movimento, assinada pelo/a declarante e 2 (duas) testemunhas, caso a representante não possua comprovante em seu nome;
- () Relatório de atividades e ações desenvolvidas pela entidade, organização ou movimento, que demonstre a promoção e a defesa de direitos das mulheres em Curitiba, contendo: público-alvo; ações desenvolvidas; resultados alcançados; registros de mídia e endereço das redes sociais, se existentes.

Protocolo nº _____/2025 Data: __ de _____ de 2026

Assinatura da Representante _____

Assinatura Comissão Eleitoral / Secretaria Executiva do CMDM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2026

ANEXO V

Disponível no Link: https://docs.google.com/document/d/1pn7DD7KMwbvzivlxpfoduaBDGLStMyJ_/edit

FORMULÁRIO DE RECURSO ELEITORAL - INSCRIÇÃO

Eleição da Sociedade Civil do CMDM - biênio 2026/2028

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

1.1 Processo eleitoral referente a:

Eleição das Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM/Curitiba

1.2 Edital nº:

1.3 Mandato: 2026/2028

1.4 Data da etapa/ato impugnado:

1.5 Comissão Eleitoral responsável:

2. DADOS DA REQUERENTE

2.1 Nome completo (Representante Legal):

2.2 RG/CPF:

2.3 Organização/Movimento/Entidade:

2.4 Segmento do CMDM ao qual pertence (ou pleiteia):

☐ Mulheres Jovens

☐ Mulheres Idosas

☐ Mulheres com Deficiência

☐ Mulheres LBT

☐ Mulheres Travestis e Transexuais

☐ Mulheres Indígenas

☐ Mulheres Migrantes

☐ Ampla concorrência

2.5 Endereço:

2.6 Telefone/E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO ATO OU DECISÃO IMPUGNADA

Descrever explicitamente qual ato, decisão ou etapa do processo está sendo contestada:

(Exemplos: indeferimento de inscrição, indeferimento de candidatura, irregularidade em votação, problemas na documentação exigida pelo edital, inconsistências na apuração, cerceamento de participação, descumprimento de prazos, etc.).

4. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

4.1. Exposição dos fatos

(Descrever detalhadamente o ocorrido)

4.2. Indicação de irregularidades

Assinalar as que se aplicam:

☐ Descumprimento do Edital Eleitoral

☐ Interpretação irregular da documentação

☐ Falha na análise pela Comissão Eleitoral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- ☐ Ausência de publicidade/ transparência
- ☐ Violação ao princípio da paridade ou representatividade
- ☐ Problema na votação ou apuração
- ☐ Outro:

Descrição detalhada:

4.3. Fundamentos normativos / regulatórios

Indicar o que foi violado:

Decreto nº ____/2025 - Edital Eleitoral do CMDM (artigos):

Lei Municipal nº 16.620/2025 – Lei do CMDM (artigos):

Decreto ____/2025 – Regulamenta o CMDM (artigos):

Normas gerais de participação e controle social:

Princípios da administração pública: legalidade, publicidade, impessoalidade, isonomia

Outros referenciais:

5. PEDIDOS

A requerente solicita:

- ☐ Revisão da decisão
- ☐ Reconsideração da análise documental
- ☐ Deferimento da inscrição/candidatura
- ☐ Retificação de resultado
- ☐ Anulação parcial da etapa _____
- ☐ Anulação total da etapa
- ☐ Declaração de irregularidade
- ☐ Outro pedido:

Pedido expresso (descrição obrigatória):

6. DOCUMENTOS ANEXADOS

- ☐ Cópia da decisão impugnada
- ☐ Cópia da inscrição/candidatura
- ☐ Declarações ou atas relevantes
- ☐ Capturas de tela, registros, fotos ou e-mails
- ☐ Estatuto/Regimento da entidade
- ☐ Outros comprovantes:

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que o presente recurso será analisado pela Comissão Eleitoral do CMDM, dentro do prazo estabelecido no edital.

Curitiba, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da requerente ou representante legal:

8. RECEBIMENTO PELA COMISSÃO ELEITORAL - CMDM

(Preenchimento exclusivo da Sec. Executiva / Comissão)

Recurso recebido em: __/__/____

Responsável pelo recebimento:

Assinatura:

Número de protocolo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2026

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Eleição da Sociedade Civil do CMDM - biênio 2026/2028

Data	Ação
Até 30 de janeiro de 2026	Publicação do Regulamento
02 a 04 de fevereiro de 2026	Prazo para impugnação do Regulamento
05 de fevereiro de 2026	Análise das impugnações
06 de fevereiro	Publicação da Ratificação ou retificação do Regulamento
09 a 11 de fevereiro de 2026	Prazo para inscrições
12 e 13 de fevereiro de 2026	Prazo para análise dos documentos para habilitação das candidatas
20 de fevereiro de 2026	Publicação das entidades, organização e movimentos habilitados para concorrer à eleição
23 de fevereiro de 2026	Prazo para recursos
24 de fevereiro de 2026	Análise dos recursos
26 de fevereiro de 2026	Edital de publicação do resultado dos recursos
27 de fevereiro a 04 de março de 2026	Campanha
05 de março de 2026	Assembléia Geral Eleitoral
09 de março de 2026	Edital de publicação do resultado oficial da eleição
10 de março de 2026	Prazo para recursos
11 de março de 2026	Análise dos recursos
13 de março de 2026	Publicação do Edital com o resultado final da eleição
16 a 20 de março de 2026	Prazo para as organizações/entidades/movimentos eleitos indicarem suas representações para compor o conselho
Até 02 de abril de 2026	Posse das entidades, organizações, movimentos e suas representações eleitas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 114

Transfere lotação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 804/2000 e tendo em vista o contido no Ofício nº 12/2026-SGM, Protocolo nº 01-025009/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a lotação de VANESSA MONTEIRO, da Secretaria do Governo Municipal, para Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 2 de fevereiro do corrente, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 1601, de 18 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de janeiro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 115

Exonera de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decreto Municipal nº 117/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 27/2026-SMDH, Protocolo nº 04-004709/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 29 de janeiro do corrente, JOÃO EDUARDO CRUZ, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DE PROTEÇÃO, sigla DHPP, símbolo C-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de janeiro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 116

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 764.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMS, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de janeiro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE		
33000	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
33001	- Gabinete do Presidente			
33001.10301.0002.2269	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO – FMS			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3 1 495	---	R\$ 764.000,00
- JUSTIFICATIVA				
Para atender despesas com serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 764.000,00

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
		IU GDR FTE	
33000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33001	- Gabinete do Presidente		
33001.10301.0002.2269	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO – FMS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3 1 495	R\$ 764.000,00
- JUSTIFICATIVA			
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.			
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$ 764.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 117

Nomeia para o Cargo de Superintendente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decreto Municipal nº 1389/2019 e tendo em vista o contido no Ofício nº 29/2026-SMDT, Protocolo nº 01-025726/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 30 de janeiro do corrente, JOSE CARLOS FELIPUS COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de SUPERINTENDENCIA DA GUARDA MUNICIPAL, sigla SMDT-GM, símbolo S-2, da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, ficando exonerado CARLOS CELSO DOS SANTOS JÚNIOR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de janeiro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 99

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 374/2003 e 376/2003 e tendo em vista o contido no Ofício nº 172/2025-SME, Protocolo nº 04-080440/2025,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 1º de dezembro de 2025, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

ALDA ANGELITA DA LUZ, matrícula nº 101290, sigla NRE-1.2-0-PR, símbolo FG-2P, SERV. DE APOIO OPERACIONAL;

DISPENSA: FERNANDA CRISTINA ROMBI, matrícula nº 132030.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 30 de janeiro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 14 de 22/01/2026).

PORTARIA Nº 113

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-298171/2025,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE

Art. 1º Incorporar, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora VALQUIRIA VESENTIN MOREIRA PEREIRA, matrícula nº 53.250, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 10 anos, 2 meses e 29 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 7 de maio a 31 de dezembro de 1991, 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 1992, 30 de março de 1993 a 31 de dezembro de 1995, 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1996 e 24 de fevereiro de 1997 a 12 de fevereiro de 2002, todos em atividade de magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 30 de janeiro de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 11 de 19/01/2026).

PORTARIA Nº 139

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-010609/2026,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do servidor LEANDRO DOS SANTOS, matrícula nº 183.846, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT, o tempo de 15 anos, 1 mês 26 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de março a 30 de setembro de 2002, 1º de outubro de 2003 a 1º de junho de 2004, 1º de fevereiro a 19 de fevereiro de 2005, 2 de maio de 2005 a 4 de setembro de 2007, 5 de setembro de 2007 a 10 de março de 2008, 11 de março de 2008 a 14 de fevereiro de 2012, 2 de julho a 17 de setembro de 2012 e 19 de setembro de 2012 a 25 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 30 de janeiro de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 16 de 26/01/2026).

PORTARIA Nº 152

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 210/1992 e 2000/2011 e tendo em vista o contido no Ofício nº 36/2026-SGM, Protocolo nº 01-024294/2026,

RESOLVE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica do Gabinete do Prefeito:

ROSALI MARIA ZASYEKI, matrícula nº 78349, sigla GAPE-EP-8.I, símbolo FG-G, COORDENADOR DE PROJETOS I.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 30 de janeiro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 153

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-017233/2026,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora TANIA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 159.850, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 14 anos, 8 meses e 13 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 23 de março de 1995 a 31 de dezembro de 1996, 17 de fevereiro de 1997 a 31 de dezembro de 2005, 9 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2007, 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2008 e 9 de fevereiro de 2009 a 20 de maio de 2010, todos em atividade de magistério

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 30 de janeiro de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 154

Revoga as Portarias nºs 2.045/2025.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 9/2025 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-002044/2026,

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR** a Portarias nº 2.045/2025, que incorporou tempo de serviço em favor do servidor ANDERSON ARTUR CARDOSO, matrícula nº 70.642, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 30 de janeiro de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 155

Revoga a Portaria nº 308/2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 10/2026 - DAF, e com base no Protocolo nº 04-003471/2026,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir de 26 de janeiro de 2026, a Portaria nº 308/2025, que colocou à disposição da Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, o servidor LUIZ AFONSO ROSA DE LIMA SILVA, matrícula nº 186.480, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 30 de janeiro de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 156

Exonera servidores.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido os servidores abaixo relacionados, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC, discriminados e a partir das datas mencionadas:

Prot. nº 01-018554/2026, a partir de 23 de janeiro de 2026, ANA MILENA STEINSACK DE ANDRADE, cargo de Cirurgião Dentista, padrão 4085, referência "I", matrícula nº 197.844, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

Prot. nº 01-018650/2026, a partir de 22 de janeiro de 2026, LEONI TEREZINHA ANNES DOS SANTOS, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, área de atuação Técnico de Enfermagem, padrão 5004, referência "III", matrícula nº 183.731, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

Prot. nº 01-018831/2026, a partir de 26 de janeiro de 2026, NAYARA BEVILAQUA LOPES DE CASTRO, cargo de Enfermeiro, padrão 4130, referência "I", matrícula nº 187.537, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

Prot. nº 01-019987/2026, a partir de 26 de janeiro de 2026, GABRIEL ELIAS MOKDESE DE OLIVEIRA, cargo de Fiscal, padrão 4040, referência "I", matrícula nº 190.129, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU;

Prot. nº 01-020979/2026, a partir de 28 de janeiro de 2026, EFIGELIA CRISTINA DZIOBA, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 104, referência "B", matrícula nº 192.498, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME;

Prot. nº 01-018554/2026, a partir de 29 de janeiro de 2026, ANDRESSA CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, área de atuação Técnico de Enfermagem, padrão 5004, referência "I", matrícula nº 191.613, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 30 de janeiro de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 157



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1389/2019 e tendo em vista o contido no Ofício nº 29/2025-SMDT, Protocolo nº 01-025726/2026,

RESOLVE

DISPENSAR, a partir de 30 de janeiro do corrente, o servidor abaixo relacionado da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito:

JOSE CARLOS FELIPUS COSTA, matrícula nº 86826, sigla NRG-MZ, símbolo FG-5, NUCLEO REGIONAL DA GUARDA MUNICIPAL - MATRIZ.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 30 de janeiro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA Nº 4

Aplica pena disciplinar de suspensão

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 222, § 1º, da Lei Municipal nº 1.656/1958 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e pelo artigo 2º, inciso VI, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 868, de 12 de junho de 2024, com base no Processo nº 29-000.018/2025, resolve:

APLICAR a pena disciplinar de suspensão por 8 (oito) dias, com fundamento no artigo 217, caput, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ao servidor **KEVIN BUBNIAK, matrícula nº 195.506**, integrante do cargo de auxiliar de serviços escolares, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, por ter infringido o artigo 207, incisos II, V e XIII, da Lei Municipal nº 1.656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Considerando a manifestação do servidor nos termos do acordo de Oferta de Aplicação Imediata de Pena, decido **CONVERTER a pena de 8 (oito) dias de suspensão em multa, na base de 50%** (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, com fundamento no artigo 217, § 1º, da Lei nº 1.656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 63, § 1º e § 2º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 868, de 12 de junho de 2024.

Procuradoria Geral do Município, 30 de janeiro de 2026.

Jose Carlos do Nascimento : Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 89



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Altera membros da Portaria nº 934, de 05 de dezembro de 2025, da Comissão de Avaliação de Documentos - CAD da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 47, de 03 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024, com base no Protocolo nº 66-000165/2025, e considerando:

as disposições da Lei Federal nº 8.159 de 08 de janeiro de 1991, que trata da política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

a Lei Municipal nº 11.087, de 01 de julho de 2004, que criou o Arquivo Público Municipal, com fins de definir e implementar a política de documentos produzidos e recebidos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta;

o estabelecido no Decreto nº 255, de 02 de abril de 2004, que aprovou o Manual de Gestão de Documentos da Prefeitura Municipal de Curitiba;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão de Avaliação de Documentos – CAD a qual compreende a coordenação do processo de Gestão Arquivística de Documentos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:

Presidente:

Titular: Karina Oliveira Trindade – matrícula 146.842

Suplente: Rodolfo Von Der Osten – 196.556

Adriana de Pádua Mello Doering – matrícula 53.008

Alyne Conti Damiani Ferreira – matrícula 196.511

Maísa Philippsen – matrícula 190.627

Roberta Zanetti – matrícula 55.231

Victoria Caroline de Oliveira Rodrigues Ribeiro – matrícula 196.461

Guilherme do Nascimento Sell – matrícula 197.454

Silmara Campese Cezario – matrícula 54.637

Fabiana Adamski – matrículas 84.136/196.673

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Documentos – CAD exercer as seguintes atribuições:

a) Analisar, avaliar e monitorar a aplicabilidade do Código de Classificação e Tabela de Temporalidade, procedendo alterações sempre que necessário, seguindo orientações do Departamento de Gestão do Arquivo Público e na legislação em vigor;

b) Orientar os servidores quanto à aplicação do Código de Classificação e Tabela de Temporalidade no que concerne à seleção, organização, transferência e eliminação de documentos;

c) Atualizar o índice de assuntos, Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade dos Documentos quando necessário;

d) Deliberar e acompanhar a transferência e eliminação de documentos de acordo com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade.

e) Auxiliar e acompanhar a implantação, a execução e a manutenção do ambiente digital de Gestão Arquivística de Documentos.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 934/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 29 de janeiro de 2026.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 90

Designa a servidora Caroline Gobel Donha como gestora e a servidora Christiane Guimarães Martins como suplente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 47 de 03 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº. 35-000133/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Caroline Gobel Donha, matrícula nº. 145.461, como gestora e a servidora Christiane Guimarães Martins, matrícula nº. 71.705, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil Instituto Bom Kombat.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 30 de janeiro de 2026.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 91

Designa a servidora Mariângela Brunetti como gestora e a servidora Carolina Petruy como suplente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 47 de 03 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº. 35-000156/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mariângela Brunetti, matrícula nº. 54.600, como gestora e a servidora Carolina Petruy, matrícula nº. 30.510 / 109.412, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil Instituto Semeando a Paz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 30 de janeiro de 2026.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 92

Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no Município de Curitiba.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado por meio do processo n.º 01-016388/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora MAURINA CARVALHO DA SILVA, para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional MATRIZ, Gestão 2024-2027, no período de 11/02/2026 a 27/02/2026, em substituição à Conselheira Tutelar ARACI ASINELLI DA LUZ, que estará em licença não remunerada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 30 de janeiro de 2026.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 93

*Designa a servidora Mariângela Brunetti como gestora
e a servidora Carolina Petruy como suplente.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 47 de 03 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº. 35-000182/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mariângela Brunetti, matrícula nº. 54.600, como gestora e a servidora Carolina Petruy, matrícula nº. 30.510 / 109.412, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil Sociedade Thalia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 30 de janeiro de 2026.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 94

*Designa a servidora Mariângela Brunetti como gestora
e a servidora Carolina Petruy como suplente.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 47 de 03 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº. 35-000034/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mariângela Brunetti, matrícula nº. 54.600, como gestora e a servidora Carolina Petruy, matrícula nº. 30.510 / 109.412, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Moradores Conjunto Flamboyant 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 30 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 95

*Designa a servidora Mariângela Brunetti como gestora
e a servidora Carolina Petruy como suplente.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 47 de 03 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº. 35-000167/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mariângela Brunetti, matrícula nº. 54.600, como gestora e a servidora Carolina Petruy, matrícula nº. 30.510 / 109.412, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil ONG Minha Vida Mudou.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 30 de janeiro de 2026.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 96

*Designa a servidora Mariângela Brunetti como gestora
e a servidora Carolina Petruy como suplente.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 47 de 03 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº. 35-000174/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mariângela Brunetti, matrícula nº. 54.600, como gestora e a servidora Carolina Petruy, matrícula nº. 30.510 / 109.412, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 30 de janeiro de 2026.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 97

*Nomeia temporariamente Conselheiro Tutelar no
Município de Curitiba.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado por meio do processo n.º 04-004087/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor CARLUS ALBERTO LISBOA DE SOUZA, para exercer o mandato de Conselheiro Tutelar do Município de Curitiba, Regional PORTÃO, Gestão 2024-2027 – pelo período de 29 de janeiro a 11 de março de 2026, em substituição à Conselheira Tutelar LUZIA ALVES DA CRUZ CABRAL NUNES, que está em licença para tratamento de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 30 de janeiro de 2026.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 98

*Designa a servidora Mariângela Brunetti como gestora
e a servidora Carolina Petruy como suplente.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 47 de 03 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº. 35-000176/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mariângela Brunetti, matrícula nº. 54.600, como gestora e a servidora Carolina Petruy, matrícula nº. 30.510 / 109.412, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil Rede Esperança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 30 de janeiro de 2026.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 99

*Designa a servidora Mariângela Brunetti como gestora
e a servidora Carolina Petruy como suplente.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 47 de 03 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº. 35-000066/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mariângela Brunetti, matrícula nº. 54.600, como gestora e a servidora Carolina Petruy, matrícula nº. 30.510 / 109.412, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil Associação Guadalupeana de Educação Lassalista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 30 de janeiro de 2026.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 100

Designa a servidora Mariângela Brunetti como gestora e a servidora Carolina Petruy como suplente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 47 de 03 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº. 35-000092/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mariângela Brunetti, matrícula nº. 54.600, como gestora e a servidora Carolina Petruy, matrícula nº. 30.510 / 109.412, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil Associação Protetora da Infância Província do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 30 de janeiro de 2026.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 101

Designa a servidora Mariângela Brunetti como gestora e a servidora Carolina Petruy como suplente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 47 de 03 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº. 35-000105/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mariângela Brunetti, matrícula nº. 54.600, como gestora e a servidora Carolina Petruy, matrícula nº. 30.510 / 109.412, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil Central Integrada de Apoio Familiar Pastor Rubens de Castro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 30 de janeiro de 2026.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 102

Designa a servidora Mariângela Brunetti como gestora e a servidora Carolina Petruy como suplente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 47 de 03 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº. 35-000212/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mariângela Brunetti, matrícula nº. 54.600, como gestora e a servidora Carolina Petruy, matrícula nº. 30.510 / 109.412, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Santos Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 30 de janeiro de 2026.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 103

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Municipal do Agente do Saber COMAS, instituída pelo Decreto Municipal nº 2556/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DE CURITIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 2556, de 5 de dezembro de 2025, que instituiu a Comissão Municipal do Agente do Saber – COMAS, e com base no Protocolo nº 04-077083/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor a Comissão Municipal do Agente do Saber – COMAS, nos termos do Decreto Municipal nº 2556/2025:

I – Representantes do Município de Curitiba:

a) Órgão Gestor da Política Municipal da Pessoa Idosa – SMDH

• Titular: **Luciana Cristina Nunes de Faria Okagawa** – Matrícula **144.429**

• Suplente: **Jean Emmanuel Kulcheski** – Matrícula **148.198**

b) Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI

Titular: **Carla Volpi de Oliveira** – Matrícula **50.804**

Suplente: **Margareth Caldas Fuchs** – Matrícula **34.415**

II – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI:

Titular: **Josiane Alves de Oliveira Nogueira** – Matrícula **81.160-6 (IPPUC)**

Suplente: **Alessandra Soares Meneses** – Matrícula **196.670**

Art. 2º A coordenação da Comissão Municipal do Agente do Saber – COMAS será exercida pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano, por meio da Sra. **Maria Amália Barros Tortato**, conforme §2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 2556/2025.

Art. 3º Compete à COMAS, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 2556/2025, realizar a habilitação e seleção dos beneficiários, avaliação dos espaços institucionais, acompanhamento dos Planos Individuais de Desenvolvimento e demais atividades administrativas inerentes à Bolsa Agente do Saber.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 30 de janeiro de 2026.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 104



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Designa a servidora Silmara Campese Cezário como gestora e a servidora Mariângela Brunetti como suplente.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 47 de 03 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº. 01-316492/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Silmara Campese Cezário, matrícula nº. 54.637, como gestora e a servidora Mariângela Brunetti, matrícula nº. 54.600, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil GERAR - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 926 publicada no Diário Oficial nº 227 em 02 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 30 de janeiro de 2026.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA CONJUNTA Nº 2

Altera a Portaria Conjunta nº 9, de 15 de abril de 2025, que designa grupo de trabalho conjunto para elaboração de estudo sobre medidas de acolhimento excepcionais no âmbito de Curitiba.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base Protocolo de nº 01-076887/2025,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a composição do grupo de trabalho conjunto criado pela Portaria Conjunta nº 09, de 15 de abril de 2025, cujo objeto é a elaboração de estudo sobre medidas de acolhimento excepcionais no âmbito de Curitiba, para incluir a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Art. 2º Designar os seguintes representantes para a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

Titular: Luciana Maisa da Silva Sydor – matrícula nº 139.936

Suplente: Elaine Venceslau Tosin - matrícula nº 32.399

Art. 3º Alterar a representante suplente da Assessoria Multidisciplinar dos Conselhos Tutelares da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO:

Suplente: Simone Anciut Pires – matrícula nº 196.662

Art. 4º Alterar a representação da Política da Criança e do Adolescente e Direitos Humanos da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO:

Titular: Michelle Tais Faria Feliciano – matrícula nº 65.095

Suplente: Luciana Irene Franco Nishimura de Lima – matrícula nº 65.345

Art. 5º Alterar a representação da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Titular: Josiane Inácio dos Santos – CPF nº 304.696.048-40

Suplente: Flávia Gasparin – CPF nº 031.948.999-90

Art. 6º Prorrogar o prazo de duração do grupo de trabalho conjunto pelo tempo necessário para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria Conjunta nº 9, de 15 de abril de 2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 30 de janeiro de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9

NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES DO IPTU

De acordo com as disposições do artigo 45, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 65, de 18 de dezembro de 2007, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através do presente Edital; notifica os contribuintes abaixo:

Nome do Contribuinte: SYLVANA FABIANNE CALDEIRA BERTOLI TRAU CZYSNKI / CNPJ/CPF – 768.305.199-34

Indicação Fiscal: 23.041.024.045-3

Processo nº 01-136014/2025

IPTU/TCL –2021

Vencimento – 27/03/2026

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/iptu-debitos-em-atraso-emissao-de-dam-exercicios-antecedentes/462>

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: EMY HIBARINO / CNPJ/CPF – 015.711.799-50

Indicação Fiscal: 12.062.028.021-6

Processo nº 01-151004/2025

IPTU/TCL –2021

Vencimento – 27/03/2026

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/iptu-debitos-em-atraso-emissao-de-dam-exercicios-antecedentes/462>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ANDRE LUIZ MARINHO CARDOZO/ CNPJ/CPF – 110.308.297-30

Indicação Fiscal: 87.366.025.001-2

Processo nº 01-133453/2025

IPTU/TCL –2021 E 2022

Vencimento – 27/03/2026

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/iptu-debitos-em-atraso-emissao-de-dam-exercicios-antecedentes/462>

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESMANHOTTO ARENDT PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP / CNPJ/CPF – 23.561.280/0001-02

Indicação Fiscal: 88.005.025.028-7

Processo nº 01-233065/2025

IPTU/TCL –2021 E 2022

Vencimento – 27/03/2026

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/iptu-debitos-em-atraso-emissao-de-dam-exercicios-antecedentes/462>

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: EVERALDO COELHO / CNPJ/CPF – 030.027.669-92

Indicação Fiscal: 22.002.026.034-1

Processo nº 01-136628/2025

IPTU/TCL –2022, 2023 E 2024

Vencimento – 27/03/2026

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/iptu-debitos-em-atraso-emissao-de-dam-exercicios-antecedentes/462>

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE MICESLAU BELNIAKI / CNPJ/CPF – 088.480.339-20

Indicação Fiscal: 94.100.060.000-8

Processo nº 01-194740/2025

IPTU/TCL –2024

Vencimento – 27/03/2026

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/iptu-debitos-em-atraso-emissao-de-dam-exercicios-antecedentes/462>

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Nome do Contribuinte: GERSON KLINGENFUS / CNPJ/CPF – 842.229.729-91

Indicação Fiscal: 34.102.057.011-6

Processo nº 01-297947/2025

IPTU/TCL –2021, 2022, 2023 E 2024

Vencimento – 27/03/2026

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/iptu-debitos-em-atraso-emissao-de-dam-exercicios-antecedentes/462>

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF / CNPJ/CPF – 00.360.305/0001-04

Indicação Fiscal: 86.137.005.000-2

Processo nº 01-156366/2025

IPTU/TCL –2023 E 2024

Vencimento – 27/03/2026

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/iptu-debitos-em-atraso-emissao-de-dam-exercicios-antecedentes/462>

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF / CNPJ/CPF – 00.360.305/0001-04

Indicação Fiscal: 86.137.034.000-5

Processo nº 01-156366/2025

IPTU/TCL –2023 E 2024

Vencimento – 27/03/2026

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/iptu-debitos-em-atraso-emissao-de-dam-exercicios-antecedentes/462>

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: IVONE DOS SANTOS MONTEIRO - CEF / CNPJ/CPF – 356.904.379-72

Indicação Fiscal: 82.922.020.000-0

Processo nº 01-157571/2025

IPTU/TCL –2021 E 2022

Vencimento – 27/03/2026

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/iptu-debitos-em-atraso-emissao-de-dam-exercicios-antecedentes/462>

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 30 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sergio Luiz Primo : Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

*RESULTADO DE 4º JULGAMENTO CHAMAMENTO
PÚBLICO 001/2025-SMF.*

A Comissão Especial do Chamamento Público para credenciamento de instituições financeiras para recebimento de tributos e demais receitas públicas municipais, nomeada pela Portaria nº 42/2025 – SMF, torna público a quem interessar possa, que, após o julgamento dos documentos relacionados à aptidão jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, fica CREDENCIADA a instituição financeira abaixo relacionada:

Instituição financeira	CNPJ	Resultado
SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR/SP	81.466.286/0001-05	Habilitado

A ata de julgamento, com todas as motivações, fica à disposição de todos os interessados, na Comissão Especial do Chamamento Público, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento – SMF, situada na Av. Cândido de Abreu, nº 817 – Térreo – Centro Cívico, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (<https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/chamamento-publico-2025/3459>).

Para efeito de interposição de recurso ou pedido de reconsideração, nos termos do item 13.1 e seguintes do edital de embasamento, o prazo final será até **17h30 do dia 04/02/2026**.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 30 de janeiro de 2026.

Vinicios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

PORTARIA Nº 6

Designa Encarregado Setorial de Proteção de Dados da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.4º, inciso VII, do Decreto Municipal n.º 1524/2021 (Regimento Interno da SMSAN) e o inciso II e § 1º do Art.12, do Decreto Municipal n.º 31/2026, e com base no Protocolo n.º 01-012772/2026,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de *Encarregado Setorial de Proteção de Dados* (Titular e Suplente), desta Secretaria, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal n.º 31/ 2026:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Titular: Eduardo Augusto Passador - matrícula n.º 160.177, lotado na Auditoria Interna e Controle - SMSAN, contato pelo telefone: 3350-3833 e pelo e-mail: epassador@curitiba.pr.gov.br;

Suplente: Laís Aparecida Bernardes da Silva Lichnerski - matrícula n.º 155.353, lotada na Gerência de Vendas - SMSAN, contato pelo telefone: 3350-3847 e pelo e-mail: laisilva@curitiba.pr.gov.br.

Art. 2º Compete aos designados o exercício das atribuições previstas no Art.17 do Decreto Municipal n.º 31/2026, atuando como canal de comunicação entre a SMSAN, os titulares dos dados e a Controladoria-Geral do Município (CGM), para demandas internas e externas, coordenando a implementação da LGPD no âmbito do órgão.

Art. 3º O Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá comunicar esta designação à Controladoria-Geral do Município (CGM), via Esup ou ofício, em observância ao § 1º do Art.12, do Decreto Municipal n.º 31/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 29 de janeiro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 7

Aplica a penalidade de multa de 10,0% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato de prestação de serviços de fornecimento e operacionalização de sanitários químicos móveis acoplados em carretinha, n.º 25001/2025, totalizando o valor de R\$ 26.678,98.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.524, de 20 de setembro de 2021, e com base no Protocolo n.º 01-205419/2025.

CONSIDERANDO que, conforme relatório circunstanciado datado de 15/08/2025, constante nos autos, restou evidente o descumprimento contratual por parte da empresa contratada;

CONSIDERANDO que a empresa foi notificada em 04/09/2025 e em 08/12/2025, e não se manifestou;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima Terceira do Contrato Originário n.º 25.001, que prevê: "No caso de inadimplemento contratual, será aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da contratação";

RESOLVE

Art. 1º APLICAR a penalidade de multa de 10,0% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato de empreitada n.º 25001/2025, totalizando o valor de R\$ 26.678,98 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) à empresa DESENTUPIDORA HIDROSANI, CNPJ n.º 22.934.680/0001-53.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 29 de janeiro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 8

Altera os Anexos I e II, da Portaria n.º 116, de 22 de outubro de 2025, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.524, de 20 de setembro de 2021, e com fundamento no art. 14 do Decreto Municipal n.º 905, de 14 de março de 2025, bem como no Protocolo n.º 01-272471/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Anexos I e II da Portaria n.º 116, de 22 de outubro de 2025, que passam a vigorar na forma dos anexos a esta Portaria.

Parágrafo único. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria n.º 49, de 9 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 30 de janeiro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I

VAGAS E RAMO DE ATIVIDADE

UNIDADES	VAGAS TOTAIS	RAMOS DE ATIVIDADE
FEIRA DIRETO DA ROÇA ORLEANS	2	2 HORTIFRUTI - PRODUTOR
FEIRA DAS COOPERATIVAS OSÓRIO	8	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 FRIOS E LATICÍNIOS 1 HORTIFRUTI 1 HORTIFRUTI ORGÂNICOS 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA GASTRONÔMICA BATEL	20	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AIPIM E DERIVADOS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ALEMÃ 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA AMAZONENSE 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ARGENTINA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BAIANA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BELGA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BRASILEIRA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA CHILENA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA CHINESA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA GAÚCHA 3 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ITALIANA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA JAPONESA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MEXICANA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MINEIRA 2 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PORTUGUESA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: DOCES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FEIRA GASTRONÔMICA TARUMÃ/CRISTO REI	16	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ALEMÃ 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHO 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ARGENTINA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BAIANA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA CHILENA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA GAÚCHA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ITALIANA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MINEIRA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PERUANA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PORTUGUESA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA SUIÇA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BOLIVIANA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: HAMBURGUER 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE
FEIRA GASTRONÔMICA DAS NAÇÕES	40	2 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL FRITO OU ASSADO 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: BEBIDAS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: DIETAS ESPECIAIS 1 FRIOS E LATICÍNIOS 1 BALAS BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 PÃES E BOLOS 1 HORTIFRUTIGRANJEIROS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: HAMBURGER 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CREPE SUIÇO 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: TAPIOCA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: DOCES 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BOLIVIANA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA JAPONESA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA CHILENA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PERUANA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA VENEZUELANA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA: SUIÇA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA FRANCESA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA COREANA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PORTUGUESA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MEXICANA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BAIANA 3 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ITALIANA 2 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA GAÚCHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



		1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MINEIRA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA LITORAL PARANAENSE 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ÁRABE 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA UCRANIANA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ESPANHOLA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA AMAZONICA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ARGENTINA 2 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PÃO COM BOLINHO
FEIRA LIVRE ÁGUA VERDE A	48	1 AÇOUGUE: AVES ABATIDAS/FRANGO IN NATURA/FRANGO ASSADO 1 1 AÇOUGUE: CARNE BOVINA/CARNE SUÍNA/CARNEIRO 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHES ASSADOS/CAFÉ MOIDO 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS 2 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL/SALGADOS 9 ARMARINHOS 2 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 COCO E DERIVADOS 1 CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS 1 CONSERVAS E COMPOTAS 1 COSMÉTICOS 1 DOCES EM PASTA E MEL: DOCES/MEL/DOCES EM PASTA/GOIABADAS 2 FLORICULTURA 3 FRIOS E LATICÍNIOS 14 HORTIFRUTI 1 MASSAS E MOLHOS 1 MERCEARIA 1 OVOS 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS 2 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FEIRA LIVRE ÁGUA VERDE B	15	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS 2 ARMARINHOS 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 COSMÉTICOS 1 FRIOS E LATICÍNIOS 5 HORTIFRUTI 1 MERCEARIA 1 OVOS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA LIVRE AHÚ	53	1 AÇOUGUE: AVES ABATIDAS/FRANGO IN NATURA/FRANGO ASSADO 2 AÇOUGUE: CARNE BOVINA/CARNE SUÍNA/CARNEIRO 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: BEBIDAS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHES ASSADOS/CAFÉ MOIDO 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS 3 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 9 ARMARINHOS 2 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS 1 COCO E DERIVADOS 1 CONSERVAS E COMPOTAS 1 COSMÉTICOS 1 DOCES EM PASTA E MEL: DOCES/MEL/DOCES EM PASTA/GOIABADAS 1 FLORICULTURA 3 FRIOS E LATICÍNIOS 17 HORTIFRUTI 1 HORTIFRUTI - PRODUTOR 1 MASSAS E MOLHOS 1 MERCEARIA 2 OVOS 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS 2 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FEIRA LIVRE ALTO DA GLÓRIA	84	1	AÇOUGUE: AVES ABATIDAS/FRANGO IN NATURA/FRANGO ASSADO
		2	AÇOUGUE: CARNE BOVINA/CARNE SUÍNA/CARNEIRO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA GAÚCHA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: DOCES
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: EMPADAS e CREPES SUÍÇO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ERVA-MATE E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHES ASSADOS/CAFÉ MOIDO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MASSAS/MOLHOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		3	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL
		10	ARMARINHOS
		4	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS
		1	COCO E DERIVADOS
		1	CONSERVAS E COMPOTAS
		1	COSMÉTICOS
		1	DOCES EM PASTA E MEL: DOCES/MEL/DOCES EM PASTA/GOIABADAS
		3	FLORICULTURA
		3	FRIOS E LATICÍNIOS
		31	HORTIFRUTI
		1	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
		2	HORTIFRUTI - PRODUTOR
		1	MASSAS E MOLHOS
		2	MERCEARIA
		3	OVOS
		2	PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS
		2	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FEIRA LIVRE BACACHERI	31	2 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MASSAS/MOLHOS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS 5 ARMARINHOS 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 CARNES ASSADAS: CARNE/FRANGO 1 CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS 1 COCO E DERIVADOS 1 CONSERVAS E COMPOTAS 1 FLORICULTURA 3 FRIOS E LATICÍNIOS 7 HORTIFRUTI 3 HORTIFRUTI - PRODUTOR 1 OVOS 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA LIVRE BAIRRO ALTO	8	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 ARMARINHOS 1 FRIOS E LATICÍNIOS 1 HORTIFRUTI 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 OVOS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA LIVRE BARREIRINHA	8	1 AÇOUGUE: AVES ABATIDAS/FRANGO IN NATURA/FRANGO ASSADO 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 2 HORTIFRUTI 1 FRIOS E LATICÍNIOS 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FEIRA LIVRE BATEL	24	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO ESPECIAIS (DIETÉTICO, CELIACO, VEGANO, SEM LACTOSE) 1 AÇOUGUE: AVES ABATIDAS 2 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS 2 ARMARINHOS 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS 1 COSMÉTICOS 2 FRIOS E LATICÍNIOS 9 HORTIFRUTI 1 OVOS 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA LIVRE BIGORRILHO	25	1 AÇOUGUE: AVES ABATIDAS 1 AÇOUGUE: CARNE BOVINA/CARNE SUÍNA/CARNEIRO 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO ESPECIAIS (DIETÉTICO, CELIACO, VEGANO, SEM LACTOSE) 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL 1 ARMARINHOS 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS 1 CONSERVAS E COMPOTAS 1 COSMÉTICOS 2 FRIOS E LATICÍNIOS 10 HORTIFRUTI 1 HORTIFRUTI - PRODUTOR 1 OVOS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS
FEIRA LIVRE BOA VISTA	9	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS 1 ARMARINHOS 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 FRIOS E LATICÍNIOS 1 HORTIFRUTI 1 OVOS 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FEIRA LIVRE BOM RETIRO	15	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO – MILHO E DERIVADOS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 ARMARINHOS 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 FRIOS E LATICÍNIOS 3 HORTIFRUTI 4 HORTIFRUTI - PRODUTOR 1 OVOS 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA LIVRE CAJURU	8	1 AÇOUGUE: AVES ABATIDAS/FRANGO IN NATURA/FRANGO ASSADO 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL 1 FRIOS E LATICÍNIOS 1 HORTIFRUTI 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO – MILHO E DERIVADOS 1 MASSAS E MOLHOS
FEIRA LIVRE CAMPO COMPRIDO	8	1 AÇOUGUE: AVES ABATIDAS/FRANGO IN NATURA/FRANGO ASSADO 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 CAFÉ MOÍDO E TORRADO 1 FRIOS E LATICÍNIOS 1 HORTIFRUTI 1 OVOS
FEIRA LIVRE CRISTO REI	12	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 ARMARINHOS 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 FRIOS E LATICÍNIOS 5 HORTIFRUTI 1 OVOS 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FEIRA LIVRE JARDIM DAS AMÉRICAS	17	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS 2 ARMARINHOS 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS 1 COSMÉTICOS 1 FRIOS E LATICÍNIOS 6 HORTIFRUTI 1 MASSAS E MOLHOS 1 OVOS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA LIVRE JARDIM PINHEIROS	9	2 AÇOUGUE: CARNE BOVINA/CARNE SUÍNA/CARNEIRO 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 3 HORTIFRUTI 1 OVOS 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS
FEIRA LIVRE JARDIM SOCIAL	10	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO ESPECIAIS (DIETÉTICO, CELIACO, VEGANO, SEM LACTOSE) 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - MILHO E DERIVADOS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 FRIOS E LATICÍNIOS 3 HORTIFRUTI 1 OVOS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FEIRA LIVRE MENONITAS	9	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO – MILHO E DERIVADOS 2 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO – COMIDA TÍPICA 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 FRIOS E LATICÍNIOS 1 HORTIFRUTI 1 HORTIFRUTI - PRODUTOR 1 CARNES ASSADAS: CARNE/FRANGO 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS
FEIRA LIVRE MERCÊS	48	1 AÇOUGUE: CARNE BOVINA/CARNE SUÍNA/CARNEIRO 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO ESPECIAIS (DIETÉTICO, CELIACO, VEGANO, SEM LACTOSE) 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ERVA-MATE E DERIVADOS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MASSAS/MOLHOS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS 3 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: TAPIOCA 6 ARMARINHOS 2 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 CAFÉ MOÍDO E TORRADO 1 CARNES ASSADAS: CARNE/FRANGO 2 CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS 1 COCO E DERIVADOS 1 CONSERVAS E COMPOTAS 1 COSMÉTICOS 1 FLORICULTURA 2 FRIOS E LATICÍNIOS 12 HORTIFRUTI 1 HORTIFRUTI ORGÂNICOS 2 HORTIFRUTI - PRODUTOR 1 OVOS 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS 2 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA LIVRE MOSSUNGUÊ	6	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 FRIOS E LATICÍNIOS 2 HORTIFRUTI 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FEIRA LIVRE PILARZINHO	12	1 AÇOUGUE: AVES ABATIDAS/FRANGO IN NATURA/FRANGO ASSADO 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO – MILHO E DERIVADOS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 FRIOS E LATICÍNIOS 2 HORTIFRUTI 2 HORTIFRUTI - PRODUTOR 1 OVOS 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA LIVRE PORTÃO	9	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO – MILHO E DERIVADOS 1 ARMARINHOS 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 FRIOS E LATICÍNIOS 1 HORTIFRUTI 1 OVOS 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA LIVRE PRADO VELHO	35	1 AÇOUGUE: AVES ABATIDAS/FRANGO IN NATURA/FRANGO ASSADO 1 AÇOUGUE: CARNE BOVINA/CARNE SUÍNA/CARNEIRO 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MASSAS/MOLHOS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS 3 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 8 ARMARINHOS 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS 1 CONSERVAS E COMPOTAS 1 FLORICULTURA 1 FRIOS E LATICÍNIOS 9 HORTIFRUTI 1 HORTIFRUTI - PRODUTOR 1 MASSAS E MOLHOS 1 OVOS 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FEIRA LIVRE REBOUÇAS	56	1	AÇOUGUE: AVES ABATIDAS/FRANGO IN NATURA/FRANGO ASSADO
		2	AÇOUGUE: CARNE BOVINA/CARNE SUÍNA/CARNEIRO
		2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		7	ARMARINHOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CREPES E CHURROS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA
		1	PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS
		2	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	COCO E DERIVADOS
		1	CONSERVAS E COMPOTAS
		1	COSMÉTICOS
		1	DOCES EM PASTA E MEL: DOCES/MEL/DOCES EM PASTA/GOIABADAS
		1	FLORICULTURA
		2	FRIOS E LATICÍNIOS
		22	HORTIFRUTI
		1	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
		3	HORTIFRUTI - PRODUTOR
		1	MERCEARIA
		2	OVOS
		2	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA LIVRE SANTA QUITÉRIA	9	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL
		1	ARMARINHOS
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS
		1	CONSERVAS E COMPOTAS
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		1	HORTIFRUTI
		1	OVOS
		1	PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FEIRA LIVRE SÃO FRANCISCO	17	1 AÇOUGUE: CARNE BOVINA/CARNE SUÍNA/CARNEIRO 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - CREPES 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - MILHO E DERIVADOS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 CONSERVAS E COMPOTAS 1 DOCES EM PASTA E MEL: DOCES/MEL/DOCES EM PASTA/GOIABADAS 1 FRIOS E LATICÍNIOS 6 HORTIFRUTI 1 OVOS 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA LIVRE SEMINÁRIO	32	1 DOCES E SOBREMESAS 2 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS 4 ARMARINHOS 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 CARNES ASSADAS: CARNE/FRANGO 1 CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS 1 COCO E DERIVADOS 1 CONSERVAS E COMPOTAS 1 FLORICULTURA 2 FRIOS E LATICÍNIOS 7 HORTIFRUTI 5 HORTIFRUTI - PRODUTOR 1 MASSAS E MOLHOS 1 OVOS 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA LIVRE UBERABA	11	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CALDO DE CANA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 ARMARINHOS 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 FRIOS E LATICÍNIOS 1 CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS 2 HORTIFRUTI 1 MASSAS E MOLHOS 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FEIRA LIVRE SOLITUDE II UBERABA	7	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS 1 HORTIFRUTI 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS 1 FRIOS E LATICÍNIOS 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS
FEIRA LIVRE VILA GUÁIRA	9	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS 1 FRIOS E LATICÍNIOS 3 HORTIFRUTI 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA LIVRE VILA HAUER	36	1 AÇOGUE: AVES ABATIDAS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CREPES SUÍÇO/CHURROS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MASSAS/MOLHOS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS 2 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: TAPIOCA 4 ARMARINHOS 2 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 CAFÉ MOÍDO E TORRADO 2 CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS 1 COSMÉTICOS 2 FRIOS E LATICÍNIOS 1 FLORICULTURA 1 MASSAS E MOLHOS 10 HORTIFRUTI 1 HORTIFRUTI ORGÂNICOS 1 HORTIFRUTI - PRODUTOR 1 OVOS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FEIRA LIVRE VILA SÃO PEDRO	8	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: HAMBURGUER 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL 1 ARMARINHO 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 FRIOS E LATICÍCIOS 1 HORTIFRUTI 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA LIVRE VISTA ALEGRE	16	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS 1 ARMARINHOS 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS 1 FRIOS E LATICÍNIOS 2 HORTIFRUTI 5 HORTIFRUTI - PRODUTOR 1 MASSAS E MOLHOS 1 OVOS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA DO LITORAL PRAÇA DEZENOVE DE DEZEMBRO	5	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA DO LITORAL 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 HORTIFRUTI 2 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FEIRA NOTURNA ÁGUA VERDE	21	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AIPIM E DERIVADOS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ARGENTINA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BAIANA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BRASILEIRA 2 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA GAÚCHA 2 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ITALIANA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA JAPONESA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MINEIRA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PORTUGUESA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA SUÍÇA 2 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 FRIOS E LATICÍNIOS 2 HORTIFRUTI 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA NOTURNA ALTO DA GLÓRIA	6	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - LANCHONETE 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHO 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 FRIOS E LATICÍNIOS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA NOTURNA BACACHERI	10	1 AÇOUGUE: AVES ABATIDAS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHO 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA JAPONESA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 FRIOS E LATICÍNIOS 2 HORTIFRUTI 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FEIRA NOTURNA BATEL	35	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AÇAÍ E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AIPIM E DERIVADOS
		2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BAIANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BRASILEIRA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA CHILENA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA GAÚCHA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ITALIANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA JAPONESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MINEIRA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PERUANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CREPES SUÍÇO/CHURROS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: DOCES EUROPEUS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MASSAS/MOLHOS
		3	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: SANDUÍCHES
		2	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDAS TÍPICAS
		1	CONSERVAS E COMPOTAS
		1	DOCES EM PASTA E MEL: DOCES/MEL/DOCES EM PASTA/GOIABADAS
		2	FRIOS E LATICÍNIOS
		6	HORTIFRUTI
		1	OVOS
		1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA NOTURNA CAPÃO RASO	8	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA CHINESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MINEIRA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: HAMBURGUER
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	FRIOS E LATICÍNIOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FEIRA NOTURNA CHAMPAGNAT	39	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AÇAÍ E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AIPIM E DERIVADOS
		2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: BATATA SUÍÇA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BELGA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ALEMÃ
		2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ÁRABE
		2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ARGENTINA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BAIANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BOLIVIANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BRASILEIRA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA COREANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA CHILENA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA GAÚCHA
		4	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ITALIANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA JAPONESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MEXICANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MINEIRA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PERUANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PORTUGUESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: DOCES EUROPEUS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: HAMBURGUER
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE
		2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PORÇÕES FRITAS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: SANDUÍCHES
		2	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		1	HORTIFRUTI
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: BEBIDAS
		1	PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FEIRA NOTURNA CONJUNTO CASSIOPEIA	17	2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: BATATA SUÍÇA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA JAPONESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CREPES SUÍÇO/CHURROS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: EMPANADAS ARGENTINAS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MASSAS/MOLHOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: SALGADOS
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		1	HORTIFRUTI
		1	OVOS
		1	PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS
FEIRA NOTURNA HUGO LANGE	25	1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AÇAI E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AIPIM E DERIVADOS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BOLIVIANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ALEMÃ
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHO
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BRASILEIRA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA CHILENA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA COREANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ITALIANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA JAPONESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MINEIRA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PERUANA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: DOCES EUROPEUS
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MASSAS/MOLHOS
		2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL
		1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: SANDUÍCHES
		1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
		1	FRIOS E LATICÍNIOS
		3	HORTIFRUTI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FEIRA NOTURNA JARDIM DAS AMÉRICAS	13	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: BATATA SUÍÇA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CALDO DE CANA/ÁGUA DE COCO 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BAIANA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ÁRABE 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CREPES SUÍÇO/CHURROS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: EMPANADAS ARGENTINAS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - HAMBURGUER 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: SALGADOS 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 FRIOS E LATICÍNIOS 1 HORTIFRUTI
FEIRA NOTURNA JUVEVÊ	13	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: BATATA SUÍÇA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ARGENTINA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA CHILENA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA GAÚCHA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: HAMBURGUER 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 FRIOS E LATICÍNIOS 3 HORTIFRUTI 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA NOTURNA NOVO MUNDO	10	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHOS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 FRIOS E LATICÍNIOS 1 HORTIFRUTI 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FEIRA NOTURNA SANTA FELICIDADE	15	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 FRIOS E LATICÍNIOS 4 HORTIFRUTI 1 OVOS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHOS 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA NOTURNA SÃO FRANCISCO	10	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHOS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 CONSERVAS E COMPOTAS 1 FRIOS E LATICÍNIOS 2 HORTIFRUTI 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS
FEIRA NOTURNA VILA IZABEL	11	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHO 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: HAMBURGUER 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PAMONHA 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA 1 FRIOS E LATICÍNIOS 2 HORTIFRUTI 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA NOTURNA XAXIM	11	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHO 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 FRIOS E LATICÍNIOS 2 HORTIFRUTI 1 OVOS 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FEIRA NOTURNA BARREIRINHA	6	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHOS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDAS TÍPICAS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: HAMBURGUER 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
FEIRA NOTURNA ZUMBI DOS PALMARES	12	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: EMPANADAS ARGENTINAS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: HAMBURGUER E ESPETINHO 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MASSAS/MOLHOS 2 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 FRIOS E LATICÍNIOS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: BATATA SUÍÇA 1 OVOS
FEIRA ORGÂNICA CABRAL	7	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 5 HORTIFRUTI ORGÂNICOS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA ORGÂNICA EMATER	7	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 FRIOS E LATICÍNIOS 3 HORTIFRUTI ORGÂNICOS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO 1 PRODUTOS ORGÂNICOS
FEIRA ORGÂNICA JARDIM BOTÂNICO	10	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 BEBIDAS ORGÂNICAS E DERIVADOS 6 HORTIFRUTI ORGÂNICOS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO 1 PRODUTOS ORGÂNICOS
FEIRA ORGÂNICA NOTURNA AHÚ	8	1 AÇOUGUE ORGÂNICO 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ORGÂNICOS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AÇAÍ, GELATOS, SANDUÍCHE NATURAIS E SOPAS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 3 HORTIFRUTI ORGÂNICOS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FEIRA ORGÂNICA NOTURNA CRISTO REI	8	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AÇAÍ, GELATOS, SANDUÍCHE NATURAIS E SOPAS 1 AÇOUGUE: AVES ABATIDAS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 4 HORTIFRUTI ORGÂNICOS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA ORGÂNICA PASSEIO PÚBLICO	23	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AÇAÍ, GELATOS, SANDUÍCHE NATURAIS E SOPAS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ORGÂNICOS 1 AÇOUGUE ORGÂNICO 2 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHE ORGÂNICO 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 BEBIDAS ORGÂNICAS E DERIVADOS 1 FRIOS E LATICÍNIOS 13 HORTIFRUTI ORGÂNICOS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO 1 PRODUTOS ORGÂNICOS
FEIRA ORGÂNICA PORTÃO	6	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AÇAÍ, GELATOS, SANDUÍCHE NATURAIS E SOPAS 1 BEBIDAS ORGÂNICAS E DERIVADOS 3 HORTIFRUTI ORGÂNICOS
FEIRA ORGÂNICA PRAÇA DA UCRÂNIA	13	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHE ORGÂNICO 1 BEBIDAS ORGÂNICAS E DERIVADOS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL/SALGADOS 9 HORTIFRUTI ORGÂNICOS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA ORGÂNICA PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO	8	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHE ORGÂNICO 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 BEBIDAS ORGÂNICAS E DERIVADOS 4 HORTIFRUTI ORGÂNICOS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
FEIRA ORGÂNICA PRAÇA DO JAPÃO	11	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 BEBIDAS ORGÂNICAS E DERIVADOS 1 FRIOS E LATICÍNIOS 5 HORTIFRUTI ORGÂNICOS 1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO 1 AÇOUGUE ORGÂNICO 1 PRODUTOS ORGÂNICOS
FEIRA ORGÂNICA PREFEITURA	2	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 HORTIFRUTI ORGÂNICOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FEIRA ORGÂNICA SANTA FELICIDADE	8	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 BEBIDAS ORGÂNICAS E DERIVADOS 1 PRODUTOS ORGÂNICOS 4 HORTIFRUTI ORGÂNICOS
FEIRA ORGÂNICA SANTA QUITÉRIA	4	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 BEBIDAS ORGÂNICAS E DERIVADOS 2 HORTIFRUTI ORGÂNICOS
FEIRA ORGÂNICA SEMINÁRIO	5	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 BEBIDAS ORGÂNICAS E DERIVADOS 3 HORTIFRUTI ORGÂNICOS
NOSSA FEIRA CAMPINA DO SIQUEIRA	5	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 FRIOS E LATICÍNIOS 1 HORTIFRUTI 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS
NOSSA FEIRA CENTENÁRIO	5	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 HORTIFRUTI 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS 1 FRIOS E LATICÍNIOS 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS
NOSSA FEIRA CENTRO	5	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL 1 FRIOS E LATICÍNIOS 1 HORTIFRUTI
NOSSA FEIRA JARDIM PRIMAVERA	5	1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - CHURROS 1 ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - PASTEL 1 FRIOS E LATICÍNIOS 1 HORTIFRUTI 1 PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS
PONTO DE PESCADO BOA VISTA	1	1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
PONTO DE PESCADO MERCÊS (DIVINA PASTORA)	1	1 PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO II

ENDEREÇOS E HORÁRIOS DAS FEIRAS LIVRES

Feira Livres Diurnas

NOME DA FEIRA	D.S	HORÁRIO	ENDEREÇO	REFERÊNCIA
ÁGUA VERDE B	TER	07:00 AS 12:00	RUA DOM PEDRO I	ENTRE A RUA PROFESSOR LUIZ CEZAR E A RUA ASSIS GONÇALVES
JARDIM BOTÂNICO	TER	07:00 AS 12:00	RUA CORONEL JOÃO DA SILVA SAMPAIO	ENTRE A AVENIDA PREFEITO OMAR SABBAG E A TRAVESSA TEREZIO PORTO
REBOUÇAS	TER	07:00 AS 12:00	RUA NUNES MACHADO	ENTRE BRASÍLIO ITIBERE E AVENIDA IGUAÇU
UBERABA	TER	07:00 AS 11:00	RUA CORONEL JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA	ENTRE A RUA SARGENTO CARLOS ARGEMIRO CAMARGO E RUA DOUTOR GONZAGA DE CAMPOS (VILA SÃO PAULO)
BIGORRILHO	QUA	07:00 AS 12:00	RUA EDGARD ROQUETE PINTO	PROLONGA-SE PELA RUA MARTIN PENNA, AO LADO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA SANEPAR, PRÓXIMO A IGREJA DOS PASSARINHOS
BOA VISTA	QUA	07:00 AS 12:00	RUA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	ENTRE A RUA HOLANDA E RUA ESTADOS UNIDOS
SÃO FRANCISCO	QUA	07:00 AS 12:00	RUA DAVID CARNEIRO	ENTRE A RUA DUQUE DE CAXIAS E RUA NILO PEÇANHA
AHÚ	QUI	07:00 AS 12:00	RUA COLOMBO	ENTRE A RUA MANOEL EUFRASIO E RUA SÃO SEBASTIÃO
BAIRRO ALTO	QUI	07:00 AS 12:00	RUA ADILIO RAMOS	ENTRE A RUA JOSE LINS DO REGO E RUA JOSE VERISSIMO
BATEL	QUI	07:00 AS 12:00	ALAMEDA DOM PEDRO II	ENTRE A RUA PRESIDENTE TAUNAY E RUA CORONEL DULCÍDIO, EM FRENTE AO SHOPPING NOVO BATEL
SANTA QUITERIA	QUI	07:00 AS 12:00	RUA PROFESSOR FÁBIO DE SOUZA	ENTRE A RUA ULISSES VIEIRA E RUA REINALDO PAZELLO
ÁGUA VERDE A	SEX	07:00 AS 12:00	RUA CORONEL DULCÍDIO	ENTRE A RUA PETIT CARNEIRO E AVENIDA ÁGUA VERDE
CRISTO REI	SEX	07:00 AS 12:00	AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA	ENTRE A RUA ATÍLIO BÓRIO E A RUA REINALDINO SCHAFFENBERG DE QUADROS
JARDIM DAS AMÉRICAS	SEX	07:00 AS 12:00	RUA ANA BERTA ROSKAMP	ENTRE A RUA CORONEL JOAQUIM LACERDA E A RUA ALMIR TROVA DE OLIVEIRA, AO LADO DA PRAÇA MESTRO
JARDIM SOCIAL	SEX	07:00 AS 12:00	AVENIDA PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ	ESQUINA COM A AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, JUNTO À PRAÇA VILLA LOBOS
VILA SÃO PEDRO	SEX	07:00 AS 11:00	RUA ENGENHEIRO WLADISLAU DEC	ENTRE A RUA PRIMEIRO DE MAIO E A RUA CLAUDIO TODISCO
ALTO DA GLÓRIA	SÁB	07:00 AS 13:00	RUA ALBERTO BOLLIGER	ENTRE A RUA AUGUSTO STRESSER E RUA SETE DE ABRIL
BOM RETIRO	SÁB	07:00 AS 13:00	RUA ANGELO ZENI	ENTRE A RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ DE GODOY E A RUA ALBINO SILVA
JARDIM PINHEIROS	SÁB	07:00 AS 13:00	RUA PADRE JOSE MARTINI	ENTRE A RUA ROMULO CESAR ALVES E RUA SÃO CARLOS
PILARZINHO	SÁB	07:00 AS 13:00	RUA SÃO DOMINGOS	ENTRE A AVENIDA DESEMBARGADOR HUGO SIMAS E A RUA ELVIRA POLAK, PRÓXIMO À CRUZ DO PILARZINHO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTÃO	SÁB	07:00 AS 13:00	RUA PEDRO HANSAUL	ENTRE A RUA JOÃO BETTEGA E A RUA CARLOS BLANCK, NO CONJUNTO HABITACIONAL PHOENIX
SEMINÁRIO	SÁB	07:00 AS 13:00	RUA PROFESSOR JOÃO ARGEMIRO DE LOYOLA	ENTRE A RUA ARNALDO DE BARROS E A RUA SANTA MADALENA DE PIAZZI
SOLITUDE II - UBERABA	SÁB	08:00 AS 14:00	RUA ANTONIO CARLOS SUPPLY DE LACERDA	ENTRE AS RUAS DR. DELBOS ZOLA LEODORA DA SILVA E RUA ATILIO PIOTTO
VILA GUAIRA	SÁB	07:00 AS 12:00	RUA RIO DE JANEIRO	ENTRE A AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY E A RUA PIAUÍ, AO LADO DA PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO
VILA HAUER	SÁB	07:00 AS 12:30	RUA MIGUEL POHOLINK	AO LADO DA PRAÇA DOUTOR JOAQUIM MENELAU DE ALMEIDA TORRES - PASSARELA DA VILA HAUER
BACACHERI	DOM	07:00 AS 12:00	RUA JOSE GULIN	ENTRE A RUA ERNESTO EDMUNDO WEIGERT E RUA LUIZ MANOEL AGNER
BARREIRINHA	DOM	07:00 AS 13:00	RUA FLAVIO DALLEGRAVE	ENTRE A RUA SEBASTIÃO FAVRO E RUAREINALDO HECKE
CAJURU	DOM	07:00 AS 13:00	RUA THEÓFILO OTONI	ESQUINA COM RUA LUIZ FRANÇA
CAMPO COMPRIDO	DOM	07:00 AS 13:00	RUA MARIA HOMAN WISNIEWSKI	ENTRE A RUA ROBERT REDZINISKI E RUA EMILIA CHOPACZ
MENONITAS	DOM	08:00 AS 14:00	RUA ANTÔNIO KOSOVSKI	PRAÇA DA COLONIZAÇÃO MENONITA
MERCÊS	DOM	07:00 AS 13:00	RUA MARTIM AFONSO	PRAÇA 29 DE MARÇO
PRADO VELHO	DOM	07:00 AS 13:00	RUA FRANCISCO NUNES	ENTRE A RUA CHILE E RUA BRÁSILIO ITIBERE
VISTA ALEGRE	DOM	08:00 AS 12:00	RUA ARTHUR LEINIG	ENTRE A RUA IRMÃ TECLA E A RUA ANDRÉ ZANETTI

Feira Livres Noturnas

NOME DA FEIRA	D.S	HORÁRIO	ENDEREÇO	REFERÊNCIA
BATEL	TER	17:00 ÀS 22:00	RUA DOUTOR ALEXANDRE GUTIERREZ	ENTRE A AVENIDA SILVA JARDIM E A AVENIDA IGUAÇU
JUVEVÊ	TER	17:00 ÀS 22:00	AVENIDA ANITA GARIBALDI	ENTRE A RUA CAMPO SALES E A AVENIDA JOÃO GUALBERTO
MOSSUNGUÊ	TER	14:00 ÀS 20:00	RUA PAULO GORSKI	ESQUINA COM RUA ELVIRA HARKOT RAMINA
NOVO MUNDO	TER	17:00 ÀS 22:00	RUA ROSALINO MAZZIOTTI	ENTRE A RUA EDUARDO CARLOS PEREIRA E A RUA DOUTOR JOSÉ PALÚ
SANTA FELICIDADE	TER	17:00 ÀS 22:00	RUA VIA VÊNETO, 1275	PRAÇA PIAZZA SAN MARCO
ALTO DA GLÓRIA	QUA	17:00 ÀS 22:00	RUA IVO LEÃO	ENTRE A RUA DOUTOR ZAMENHOF E A RUA NICOLAU MAEDER, AO LADO DO CEMITÉRIO PROTESTANTE
BACACHERI	QUA	17:00 ÀS 22:00	RUA HELENA DE OLIVEIRA CUNHA	ENTRE A RUA CANADÁ E A RUA DESEMBARGADOR ARTHUR LEME, AO LADO DA PRAÇA PROFESSOR CARLOS STELLFELD
BARREIRINHA	QUA	15:00 ÀS 20:00	AVENIDA ANITA GARIBALDI, 6050	ESTACIONAMENTO DO PARQUE DA BARREIRINHA
HUGO LANGE	QUA	17:00 ÀS 22:00	RUA PRESIDENTE RODRIGO OTÁVIO	ENTRE A RUA AUGUSTO STRESSER E A RUA DEPUTADO CARNEIRO DE CAMPOS
JARDIM DAS AMÉRICAS	QUA	17:00 ÀS 22:00	RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM DE OLIVEIRA SOBRINHO	ENTRE A RUA SINKE FERREIRA E A RUA FREI VICENTE SALVADOR, AO LADO DA PRAÇA RYU MIZUNO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



VILA IZABEL	QUA	17:00 ÀS 22:00	RUA DOUTOR ARY FLORÊNCIO GUIMARÃES	ENTRE A RUA EURIDES CUNHA E A RUA GUAIANAZES, AO LADO DA PRAÇA ABIBE ISFER
XAXIM	QUA	17:00 ÀS 22:00	RUA CASCAVEL	ENTRE A RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS E A RUA CLARA TEDESCO
ÁGUA VERDE	QUI	17:00 ÀS 22:00	RUA PROFESSOR BRAZÍLIO OVÍDIO DA COSTA	ENTRE A RUA GUARARAPES E A AVENIDA REPÚBLICA ARGENTINA
SÃO FRANCISCO	QUI	17:00 ÀS 22:00	RUA KELLERS	ENTRE A ALAMEDA DOUTOR MURICY E A RUA DO ROSÁRIO, AO LADO DA PRAÇA GARIBALDI
ZUMBI DOS PALMARES	QUI	17:00 ÀS 22:00	RUA LOTHÁRIO BOUTIN, 289	PRAÇA ZUMBI DOS PALMARES
CAPÃO RASO	SEX	17:00 ÀS 22:00	LARGO PADRE ALBINO VICO	ENTRE A RUA PEDRO GUSO E A AVENIDA WINSTON CHURCHILL
CASSIOPÉIA	SEX	17:00 ÀS 22:00	RUA ALBERTO POTIER	ENTRE A RUA JOSÉ MERHY E A RUA CARLOS DE CAMPOS
CHAMPAGNAT	SEX	17:00 ÀS 22:00	AV. CÂNDIDO HARTMANN	ENTRE A R. PE. AGOSTINHO E A R. PE. ANCHIETA, AO LADO DA PÇ. DA UCRÂNIA

Feira Livres Gastronômicas

NOME DA FEIRA	D.S	HORÁRIO	ENDEREÇO	REFERÊNCIA
DAS NAÇÕES	TER	17:00 ÀS 21:00	RUA PADRE ANCHIETA	ENTRE A RUA DESEMBARGADOR MOTA E ALAMEDA PRESIDENTE TAUNAY
TARUMÃ/CRISTO REI	QUI	17:00 ÀS 20:00	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 683	ESQUINA COM A RUA GOTTLIEB ROSENAU
BATEL	SÁB	12:00 ÀS 20:00	RUA CARNEIRO LOBO	ENTRE A RUA GONÇALVES DIAS E AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA

Feira Livres Orgânicas Diurnas

NOME DA FEIRA	D.S	HORÁRIO	ENDEREÇO	REFERÊNCIA
PORTÃO	TER	07:00 ÀS 12:00	RUA PROFESSOR EURO BRANDÃO, 55	PRAÇA DESEMBARGADOR ARMANDO CARNEIRO, AO LADO TERMINAL PORTÃO
SEMINÁRIO	TER	07:00 ÀS 12:00	RUA PROFESSOR JOÃO ARGEMIRO LOYOLA	ENTRE A AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR DA SILVA BERNARDES E A RUA SANTA MADALENA DE PIAZZI
EMATER	QUA	07:00 ÀS 12:00	RUA DA BANDEIRA	EM FRENTE À EMATER
PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO	QUA	07:00 ÀS 12:00	RUA SALDANHA DA GAMA	AO LADO DA PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO
PREFEITURA	QUA	07:00 ÀS 12:00	RUA PAPA JOAO XXIII	AO LADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CABRAL	QUI	07:00 ÀS 12:00	RUA BOM JESUS, 164	PRAÇA SÃO PAULO DA CRUZ
PRAÇA DO JAPÃO	QUI	07:00 ÀS 12:00	PRAÇA DO JAPÃO	ESQUINA COM A AVENIDA REPÚBLICA ARGENTINA
JARDIM BOTÂNICO	SÁB	07:00 ÀS 12:00	RUA DOUTOR JORGE MEYER FILHO	ENTRE A RUA ENGENHEIRO GOTTARDO BOTARELLI E A RUA DANTE ALIGHIERI, AO LADO DA PRAÇA DA ITÁLIA
PASSEIO PÚBLICO	SÁB	07:00 ÀS 12:00	RUA PRESIDENTE FARIA, 550	PASSEIO PÚBLICO
PRAÇA DA UCRÂNIA	SÁB	07:00 ÀS 12:00	AV. CÂNDIDO HARTMANN	ENTRE A R. PE. AGOSTINHO E A R. PE. ANCHIETA, AO LADO DA PÇ. DA UCRÂNIA
SANTA FELICIDADE	SÁB	07:00 ÀS 12:00	RUA VIA VÊNETO, 1275	PRAÇA PIAZZA SAN MARCOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SANTA QUITÉRIA	SÁB	07:00 ÀS 12:00	RUA CAPIBERIBE, 798	PRAÇA DOUTOR FRANCISCO RIBEIRO AZEVEDO DE MACEDO
----------------	-----	----------------	---------------------	--

Feira Livres Orgânicas Noturnas

NOME DA FEIRA	D.S	HORÁRIO	ENDEREÇO	REFERÊNCIA
CRISTO REI	TER	15:00 ÀS 19:00	RUA CORONEL BRASILINO MOURA, 783	LARGO ERASMO DE ROTTERDAM
AHÚ	QUA	15:00 ÀS 19:00	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 683	ESQUINA COM A RUA GOTTLIEB ROSENAU

Feira das Cooperativas Osório

NOME DA FEIRA	D.S	HORÁRIO	ENDEREÇO	REFERÊNCIA
COOPERATIVAS OSÓRIO	SEX	08:00 ÀS 14:00	PRAÇA GENERAL OSÓRIO	ENTRE A RUA COMENDADOR ARAÚJO E A AVENIDA VICENTE MACHADO

Programa Nossa Feira

NOME DA FEIRA	D.S	HORÁRIO	ENDEREÇO	REFERÊNCIA
CENTRO	SEG	10:30 ÀS 20:00	RUA PAULA GOMES, 40	PRAÇA DEZENOVE DE DEZEMBRO
JARDIM PRIMAVERA	SEG	15:00 ÀS 20:00	RUA DONA BÁRBARA CID	ENTRE A AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO E A RUA SIMÃO BRANTE
CENTENÁRIO	TER	15:00 ÀS 20:00	AVENIDA JORNALISTA ADERBAL GAERTNER STRESSER	ENTRE A RUA EDUARDO ENGELHARDT E A RUA DEPUTADO ACYR JOSÉ
CAMPINA DO SIQUEIRA	QUA	15:00 ÀS 20:00	RUA SÃO VICENTE DE PAULO	AO LADO DO TERMINAL CAMPINA DO SIQUEIRA

Programa Direto da Roça

NOME DA FEIRA	D.S	HORÁRIO	ENDEREÇO	REFERÊNCIA
ORLEANS	SÁB	07:00 ÀS 12:00	RUA PROFESSOR JOÃO FALARZ	ESQUINA COM RUA PADRE FRANCISCO CHYLASZEK

Feira do Litoral

NOME DA FEIRA	D.S	HORÁRIO	ENDEREÇO	REFERÊNCIA
PRAÇA DEZENOVE DE DEZEMBRO	SÁB	07:00 ÀS 12:00	RUA PAULA GOMES, 40	PRAÇA DEZENOVE DE DEZEMBRO

Ponto de Pescado

NOME DA FEIRA	D.S	HORÁRIO	ENDEREÇO	REFERÊNCIA
BOA VISTA	QUI	08:00 ÀS 17:00	AVENIDA PARANÁ, 3600	RUA DA CIDADANIA BOA VISTA
	SÁB	07:00 ÀS 13:00		
MERCÊS	SEX	07:00 ÀS 13:00	PRAÇA DIVINA PASTORA	ENTRE A AVENIDA MANOEL RIBAS E A RUA PAULO MARTINS
	SÁB	07:00 ÀS 13:00		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 9

Subdelega competência à Superintendente na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional durante o período de fruição de férias do Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1524, de 20 de setembro de 2021, em conformidade com o parágrafo único do art. 73 c/c ao § 1º do art. 76 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 2021 e § 2º do art. 29 do Decreto Municipal n.º 2193, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar à Superintendente da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito de suas atribuições, o exercício dos atos previstos no Regimento Interno da SMSAN, bem como das atribuições que tenham sido delegadas ao Secretário Municipal pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos dos arts. 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, no que couber à área de atuação da Secretaria e desde que não compreendidas dentre as hipóteses legalmente indelegáveis, especialmente para:

- I – promover e gerenciar a Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Município;
- II – promover a elaboração do planejamento estratégico da Secretaria;
- III – realizar articulação intersetorial com a Região Metropolitana de Curitiba, com instâncias de governo e com a iniciativa privada, visando ao desenvolvimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Município;
- IV – presidir e administrar o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC;
- V – garantir o cumprimento dos objetivos institucionais da Secretaria;
- VI – avaliar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações da Secretaria;
- VII – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas no âmbito de sua área de atuação;
- VIII – praticar, no período de vigência desta Portaria, os atos administrativos regularmente delegados ao Secretário Municipal pelo Prefeito, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, excluídas as atribuições expressamente vedadas à delegação pela legislação vigente.

Art. 2º. A subdelegação de competências de que trata esta Portaria terá vigência exclusiva no período de 02 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2026, em razão do afastamento legal do Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, por fruição de férias.

Parágrafo único. O retorno antecipado do Secretário ao exercício de suas funções suspenderá ou revogará automaticamente os efeitos desta Portaria, independentemente da edição de novo ato administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 30 de janeiro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1

***Torna pública a Resolução n.º 1/2026, da Comissão
de Estudos e de
Auxílio Técnico - CEAT***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524 de 20 de setembro de 2021, com base no protocolo administrativo n.º 01-024008/2026,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n.º 1/2026, da Comissão de Estudos e de Auxílio Técnico - CEAT, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 30 de janeiro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa 257, Centro
80420-120 - Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800

RESOLUÇÃO Nº 1/2026
COMISSÃO DE ESTUDOS E DE AUXÍLIO TÉCNICO – CEAT

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE PRODUTOS NA PAUTA –
SACOLÃO DA FAMÍLIA

Aos 22 dias do mês de outubro de 2025, às 09h00, na sala de reuniões do 7º andar, situada na Rua Doutor Pedrosa nº 257, reuniu-se a Comissão de Estudos e Auxílio Técnico (CEAT), do Departamento de Operação Agroalimentar da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme designada pelo Decreto Municipal nº 1934 de 04 de setembro de 2025, a fim de deliberar sobre as solicitações apresentadas por:

- **Sacolões Boqueirão, Capão Raso e Rui Barbosa – representante Suellen Paixão, gestora geral.**

Solicitação: Inclusão de hortifruti orgânicos; flores; temperos em vasos; embutidos e queijos coloniais; sucos naturais; conservas; ervas para chá; grãos a granel ou embalados (linhaça, chia, gergelim, etc).

- **Comissão de Estudos e Auxílio Técnico – CEAT**

Solicitação: Inclusão de polpas e frutas congeladas.

Da avaliação:

A Comissão de Estudos e de Auxílio Técnico (CEAT) avaliou as solicitações de inclusão de produtos nos Sacolões da Família com base em critérios que visam promover a agricultura familiar, garantir a viabilidade operacional dos estabelecimentos.

A análise considerou a possibilidade de rastreabilidade e controle sanitário dos produtos, além de garantir que a inclusão de novos itens seja viável dentro da estrutura dos Sacolões da Família, com foco na oferta de produtos sustentáveis, regionais e que estejam em conformidade com as legislações vigentes.

Da Justificativa:

Os itens foram deferidos por atenderem aos padrões de qualidade e segurança alimentar, além de contribuírem para o fortalecimento da agricultura familiar e da produção local. A comercialização desses produtos responde à demanda por itens mais saudáveis e sustentáveis, ampliando a oferta disponível e atendendo às solicitações da população por novos produtos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa 257, Centro
80420-120 - Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800

Os itens foram indeferidos devido à falta de estrutura adequada na maioria dos Sacolões da Família. Além disso, tais produtos já são disponibilizados pelo Programa Armazém da Família, cujas unidades, muitas vezes próximas aos sacolões, evitam a duplicidade de oferta. A medida também visa garantir que a introdução desses itens não comprometa o objetivo principal dos Sacolões da Família, que é manter a oferta de hortifrutigranjeiros frescos e acessíveis à população.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIDA a solicitação de comercialização dos seguintes produtos, nas condições estabelecidas nesta Resolução:

I - hortifruti orgânicos, desde que:

- a) as frutas e hortaliças estejam embaladas, identificadas, separadas e possuam selo de certificação orgânica;
- b) os produtos sejam da época e preferencialmente da Região Metropolitana de Curitiba (RMC).

II - flores, temperos e chás, desde que sejam comercializados em vasos.

III - polpas e frutas congeladas.

IV - embutidos e queijos coloniais, desde que possuam chancela de inspeção válida e sejam provenientes da agricultura familiar.

V - conservas, molhos, geleias e doces, desde que provenientes da agricultura familiar.

Art. 2º - INDEFERIDA a solicitação de comercialização dos seguintes produtos:

I - sucos naturais.

II- grãos a granel ou embalados, tais como linhaça, chia, gergelim, entre outros.

Art. 3º - A comercialização dos produtos deverá priorizar a oferta de itens provenientes de agricultores familiares, seja de forma individual ou organizados em cooperativas ou associações, preferencialmente da Região Metropolitana de Curitiba (RMC).

Art. 4º - Todos os produtos comercializados deverão ser adquiridos já embalados na origem, pelo respectivo fabricante ou fornecedor, sendo vedada a venda de produtos fracionados ou embalados a granel no local. Os produtos deverão atender



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa 257, Centro
80420-120 - Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800

integralmente aos requisitos de identificação, armazenagem e rotulagem previstos na legislação vigente.

Art. 5º - A comercialização dos produtos autorizados deverá seguir os dispositivos do Decreto Municipal 1371/2015, que regulamenta as atividades relacionadas ao abastecimento e comercialização nos estabelecimentos autorizados.

Curitiba, 26 de janeiro de 2026.

MARCO AURELIO DOMINGUES:04476641660
Assinado de forma digital por MARCO AURELIO DOMINGUES:04476641660
Dados: 2026.01.29 13:52:18 -03'00'

Marco Aurélio Domingues
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente



JOSE CARLOS ALENCAR KONESKI
Data: 28/01/2026 16:06:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Carlos Koneski
Gerente das Unidade de Mercados e Sacolões

THAIS ADRIANE DA SILVA
Assinado de forma digital por THAIS ADRIANE DA SILVA
Dados: 2026.01.29 13:45:46 -03'00'

Thais Adriane da Silva
Servidora da Unidade

Documento assinado digitalmente



CLEVERSON AUGUSTO SCHILIPACKE
Data: 28/01/2026 13:27:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleverson Augusto Schilipacke
Representante dos Permissionários das Unidades de Mercados e Sacolões

Emanuela Vanzo matrícula 140263
Assinado de forma digital por Emanuela Vanzo matrícula 140263
Dados: 2026.01.26 11:17:51 -03'00'

Emanuela Regina Vanzo Duarte Silva
Secretária da CEAT.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

PORTARIA Nº 4

Altera preferência de tráfego.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 47, de 25 de abril de 2025, e com base no projeto INTER II, no bairro Xaxim, na Regional Boqueirão,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar alterada, a partir das 15 horas de 28 de janeiro de 2026, a preferência de tráfego, nos seguintes termos:

I – a rua Santa Amélia passa a ter a preferência de tráfego em relação à Rua Leôncio Derosso;

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 30 de janeiro de 2026.

Gustavo D'Almeida Garrett : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

PORTARIA Nº 5

Altera sentido de circulação de trânsito.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 47, de 25 de abril de 2025, e com base no projeto INTER II, no bairro Xaxim, na Regional Boqueirão,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir das 11 horas de 02 de fevereiro de 2026, o sentido de circulação de trânsito, nos seguintes termos:

I – a rua Ângelo Scaramuza passa a ter sentido único de circulação de trânsito da rua Francisco Derosso para a rua Anibal Requião, neste trecho;

II – a rua Leôncio Derosso passa a ter sentido único de circulação de trânsito da rua Santa Amélia para a Rua Professor Lauro Zak, neste trecho;

III – a rua Gabriel Frecceiro de Miranda passa a ter sentido único de circulação de trânsito da rua Professor Lauro Zak para a rua Francisco Derosso, neste trecho;

IV – a rua Professor Lauro Zak passa a ter sentido único de circulação de trânsito da rua Leôncio Derosso para a rua Coronel Rivadávia Pereira de Moraes, neste trecho;

V – a rua Coronel Rivadávia Pereira de Moraes passa a ter sentido único de circulação de trânsito da rua Professor Lauro Zak para a rua Gabriel Frecceiro de Miranda, neste trecho;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



VI – a rua Santa Amélia passa a ter sentido único de circulação de trânsito da rua Ângelo Scaramuza para a rua Gabriel Frecceiro de Miranda, neste trecho.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 30 de janeiro de 2026.

Gustavo D'Almeida Garrett : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 - CGFMHIS

Ficam convocados os Senhores Conselheiros para participarem da **1ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, no exercício de 2026**, a realizar-se **no dia 11/02/2026, das 14h30 às 16h30**, na **Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT**, localizada à **Rua Barão do Rio Branco, nº 45, 3º andar – Auditório**, conforme prevê o **art. 12, inciso I, do Regulamento, parte integrante do Decreto Municipal nº 1.094/2008**, para deliberar sobre a seguinte **ordem do dia**:

1. Apresentação, pela COHAB-CT, dos pré-projetos para investimentos no exercício de 2026;
2. Assuntos diversos:
 - 1) LOA 2026 – FMHIS – Relatórios;
 - 2) Status dos Projetos FMHIS 2025;
 - 3) Definição de data para a 1ª Reunião Ordinária do CGFMHIS – Prestação de Contas 2025.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 30 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 26

Designa a servidora Raquel Domingos de Lima Rodrigues, como gestora e a servidora Lígia Terezinha Muller, como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2 de 2 de janeiro de 2025 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Raquel Domingos de Lima Rodrigues, matrícula nº 31.524, Educadora Social, e como suplente, a servidora Lígia Terezinha Muller, matrícula n.º 84.205, Assistente Social, do Termo de Colaboração com a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ, processo nº 01-190252/2025, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho CENTRO DIA SÃO VICENTE DE PAULO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 30 de janeiro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 27

Incorpora tempo de serviço, para efeitos de aposentadoria, em favor de PAULO ALEXANDRE MANFREDINI BASSETTI DA GAMA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio dos Decretos Municipais de números 123/1994, 74/1997, 7/2007 e 778/2009, com base no Protocolo n.º 01-024252/2026,

RESOLVE:

Incorporar, para efeitos de aposentadoria, em favor de PAULO ALEXANDRE MANFREDINI BASSETTI DA GAMA, matrícula n.º 86.573, o tempo de 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias em que prestou serviços à Previdência Social Urbana, órgão de contribuição Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, durante os períodos compreendidos entre: 01/11/1985 e 23/05/1986; 01/06/1990 e 01/02/1991; 02/02/1991 e 15/06/1992; 14/08/1995 e 08/05/1996; 02/03/1998 e 16/06/1998; 01/05/2001 e 31/08/2001; 21/01/2002 e 07/06/2002; 12/11/2003 e 15/12/2003; 05/01/2004 e 14/01/2005; 29/06/2006 e 01/12/2008.

Fundação de Ação Social, 30 de janeiro de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

PORTARIA Nº 28

Designa a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, como gestora e a servidora Indianara Pereira de Andrade, como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2 de 2 de janeiro de 2025 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85.075, Educadora Social, e como suplente, a servidora Indianara Pereira de Andrade, matrícula n.º 81.116, Educadora Social, do Termo de Colaboração com a Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, processo nº 35-000384/2025, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho "Equipando Nosso Serviço de Convivência".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 30 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

***Justificativa para dispensa de chamamento público
para celebração de Termo de Fomento do Conselho
Municipal de Assistência Social.***

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e no art. 19 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ, CNPJ nº 76.712.918/0001-25, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, por dispensa de Chamamento Público, oriunda de Emenda Parlamentar Federal nº 202542770006, Espelho da Programação nº 410690220250006, para desenvolvimento do Plano de Trabalho VIDAS QUE CUIDAM: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, que tem por objetivo assegurar cuidados contínuos e qualificados às idosas acolhidas, por meio da manutenção de condições adequadas de moradias, alimentação, higiene e convivência, conforme os princípios da proteção social de alta complexibilidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 220/2025 de 01 de outubro de 2025 do CMAS. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Fundação de Ação Social, 30 de janeiro de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

PORTARIA Nº 9

***Decisão Recursal - empreendedor Barbara Luisa
Martins Wieler.***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 19, de 02 de janeiro de 2025 e no uso de suas competências previstas no art. 6º do Estatuto da Fundação Cultural de Curitiba aprovado pelo Decreto Municipal nº 320 de 19 de agosto de 1987 e alterado pelo Decreto Municipal nº 668 de 09 de novembro de 2000, e com base no Protocolo nº 01-193456/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pelo empreendedor **Barbara Luisa Martins Wieler**, relativo ao projeto denominado “Oficina de Escrita Criativa – Escreva seu Sonha” – Edital nº 115/2021 – Mecenato Subsidiado – Modalidade Iniciante e manter a penalidade de impedimento de figurar como participante, a qualquer título, de novos projetos, pelo período de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação desta portaria, com fundamento no inciso V do art. 41 da Lei Complementar nº 57 de 08 de dezembro de 2005.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º O empreendedor deverá obrigatoriamente restituir o montante de R\$ 12.278,48 (doze mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), corrigidos monetariamente a partir de 20 de fevereiro de 2024, data referente ao crédito na conta corrente do projeto, com fundamento no §2º do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 57/2005.

Art. 3º Fica revogada a Portaria de Penalidade nº 99 publicada no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba nº 228 de 03 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação Cultural de Curitiba, 16 de janeiro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, por meio da Comissão de Seleção de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 94/2025, torna público o Resultado do Edital nº 185/2025 - Concurso de Escolha do Cortejo Real 2025.

Assinado por Jaciel Teixeira - Presidente da Comissão de Chamamento Público

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, por meio da Comissão de Seleção de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 94/2025, torna público o Resultado do Edital nº 185/2025 - Concurso de Escolha do Cortejo Real 2025.

Assinado por Jaciel Teixeira - Presidente da Comissão de Chamamento Público

Fundação Cultural de Curitiba, 30 de janeiro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR - CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

EDITAL Nº 003/2026

*Edital de Homologação do Resultado
do Concurso de Escolha do Cortejo
Real 2026 – Edital nº 185/2025.*

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, representada pela Comissão de Seleção de Chamamento Público para seleção de interessados em participar do Concurso de Escolha do Cortejo Real 2026 – Edital nº 185/2025 - FCC, designada pela portaria nº 94/2025, torna público o Resultado do Concurso de Escolha do Cortejo Real 2026.

Conforme o item 5 do Edital nº 185/2025 - FCC, foram HABILITADAS as seguintes inscrições realizadas no período de 21 a 26 de janeiro de 2026, descritas em ordem alfabética:

NOME	CPF	MODALIDADE
ANTONIO BALTAZAR LIMA LEMOS	456.965.199-20	Rei Momo
CLEUZA DE MORAIS COSTA	027.660.059-27	Rainha / Princesas
CRISTIANE DE FÁTIMA MAGALHÃES KONOPKA	034.753.219-55	Rainha / Princesas
ELIDIANY ANDREIA DE OLIVEIRA DO AMARAL	077.593.759-21	Rainha / Princesas
FELIPE JUNIOR OLIVEIRA DE SOUZA FRAUZINO	077.228.229-32	Rei Momo
FRANCIANE RIBEIRO DOS SANTOS	064.664.429-77	Rainha / Princesas
JEAM SILVANO FERREIRA	710.013.449-87	Rei Momo
RAQUEL GONÇALVES PEREIRA	054.185.461-55	Rainha / Princesas

No dia 27 de janeiro de 2026 foi realizado no Memorial de Curitiba – Praça Iguaçu – Rua Dr. Claudino dos Santos, 79, às 20h o Concurso de Escolha do Cortejo Real, onde a Comissão Julgadora do certame, designada pelo Decreto Municipal nº 80/2026, realizou o julgamento e classificação dos participantes, levando em consideração os quesitos dispostos no item 6 do Edital nº 185/2025, conferindo notas para os seguintes quesitos: samba no pé, simpatia, desenvoltura para o Rei Momo e samba no pé, simpatia, desenvoltura e beleza para Rainha e Princesas. A soma das notas dos jurados classificou os inscritos conforme relação a seguir, por ordem de pontuação:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

Rei Momo

NOME	CPF	PONTOS
FELIPE JUNIOR OLIVEIRA DE SOUZA FRAUZINO	077.228.229-32	206,2
ANTONIO BALTAZAR LIMA LEMOS	456.965.199-20	195,7
JEAM SILVANO FERREIRA	710.013.449-87	194,8

Rainha e Princesas

NOME	CPF	PONTOS
CRISTIANE DE FÁTIMA MAGALHÃES KONOPKA	034.753.219-55	278,0
ELIDIANY ANDREIA DE OLIVEIRA DO AMARAL	077.593.759-21	270,6
CLEUZA DE MORAIS COSTA	027.660.059-27	262,8
FRANCIANE RIBEIRO DOS SANTOS	064.664.429-77	261,7
RAQUEL GONÇALVES PEREIRA	054.185.461-55	250,9

Desta forma, por ordem de classificação de notas, foi declarado, conforme item 6.7 do Edital nº 185/2025 os seguintes inscritos com seus respectivos títulos:

Rei Momo: FELIPE JUNIOR OLIVEIRA DE SOUZA FRAUZINO

Rainha: CRISTIANE DE FÁTIMA MAGALHÃES KONOPKA

1ª Princesa: ELIDIANY ANDREIA DE OLIVEIRA DO AMARAL

2ª Princesa: CLEUZA DE MORAIS COSTA

Os selecionados deverão se apresentar à Comissão de Carnaval da Fundação Cultural de Curitiba para tomar ciência da programação das atividades do Carnaval 2026 que ocorrerá no período de 05 a 17 de fevereiro de 2026, bem como observarão todos os direitos e deveres descritos no item 7 do Edital nº 185/2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 28 de janeiro de 2026



JACIEL TEIXEIRA

Presidente da Comissão de Seleção de Chamamento Público

Portaria nº 94/2025 - FCC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PSP - RELAÇÃO DOS INSCRITOS

*"Homologação definitiva das inscrições referente ao
Processo Seletivo Público Edital nº 01/2025".*

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - PÓS-RECURSOS, do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO aberto pelo Edital de Abertura nº 01/2025, nos seguintes termos:

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de janeiro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE
MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR



EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - PÓS-RECURSOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - PÓS-RECURSOS**, do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** aberto pelo **Edital de Abertura nº 01/2025**, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento das Inscrições, seus Anexos I, II, III, IV e V e revisão geral das inscrições, fica **DEFERIDA** a seguinte solicitação de inscrição na condição de **Pessoa com Deficiência**:

206 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
Nome	Inscrição	Vaga PcD	Condições	Tempo Adicional
Diane De Miranda Destro Szymanski	1350009552	SIM	NENHUMA	NÃO

Art. 2º Ficam **MANTIDOS** os demais deferimentos contidos nos Anexos I, II, III, IV e V do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgados no dia 23/01/2026 no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

Art. 3º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art. 4º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.avalia.org.br, através do link **Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da inscrição**.

I - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.avalia.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba/PR, 30 de janeiro de 2026.

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ
DIRETOR GERAL DA FEAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

PORTARIA Nº 5

Designa para função gratificada

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1 de 24 de janeiro de 2025, RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 01/02/2026, o servidor GUILHERME MACEDO FREGONEZI, matrícula n.º 82.052 para exercer a função gratificada de Coordenador de Projetos II, sigla GP, símbolo FG-4 do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC.

DISPENSAR: LUIZ AFONSO ROSA DE LIMA SILVA, matrícula n.º 82.046.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 30 de janeiro de 2026.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

Contratos

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 6

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e CLEMILTON ELIAS DE CARVALHO

Termo de Autorização de uso de espaço público nº 001/2026

Objeto: Autoriza o uso do espaço Ruínas de São Francisco, para realização do evento ""Nasce uma Rosa na Curitiba de Todos os Povos", nos dias 18 e 25 de janeiro e 01 e 08 de fevereiro de 2026

Processo Administrativo: 01-001720/2026

Período de vigência: 16/01 a 30/03/2026

Data de assinatura: 16/01/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 30 de janeiro de 2026.

Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 5

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT, e com base no Protocolo nº 01-313131/2025.

RESOLVE TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes no anexo.

EXTRATO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos complementares e executivos de engenharia, bem como toda a documentação técnica dos projetos para os padrões habitacionais Casa Térrea-CT2-41, Casa Térrea CT3-50, Casa Sobreposta-CS2-118, Casa Sobreposta-CS3-132, Edifício BL2-46 e Edifício BL4-45, conforme especificações no Termo de Referência, a serem utilizados em diversos conjuntos habitacionais da COHAB-CT, no Município de Curitiba. **PARTES:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT e T.R.P.C.S. ENGENHARIA LTDA. **PRazos:** **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30/01/2026. **Execução:** 90 (noventa) dias, a contar da data constante da Autorização de Serviço. **Valor:** R\$ 169.790,18 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e noventa reais e dezoito centavos).

CONTRATO: Nº 401– COHAB-CT.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 30 de janeiro de 2026.

André Baú : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Torna público Extrato de Apostilamento.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., administradora do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, resolve TORNAR público o Extrato do Termo de Apostilamento, constante abaixo:

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO FUC Nº. 490/2023 – Protocolo SUP 01-194651/2023.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. administradora do FUC – Fundo de Urbanização de Curitiba.

Contratado: H NUNES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – M.E.

Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia, para manutenção, conservação, recuperação, melhorias, adaptações e intervenções corretivas e preventivas prediais, compreendendo as áreas civis, com fornecimento de mão de obra e materiais, em 23 (vinte e três) Terminais Urbanos da Cidade de Curitiba, com fornecimento de mão de obra e materiais, englobando manutenção e conservação de sistemas hidráulicos, elétricos, painéis de força e comando, reparos e manutenções civis, telefonia, sistemas de iluminação, manutenção preventiva e corretiva em calçadas, sistemas de esgoto, manutenção de sanitários, serviços de pinturas em áreas comuns, manutenção de coberturas, intervenções corretivas e preventivas, sistemas de prevenção e combate a incêndio, bombas de elevação de esgoto, casas de máquinas de bombas de elevação de água, controles de nível em caixas d'água e cisternas, manutenção de coberturas, manutenção em estruturas metálicas, manutenção em cobertura em fibra, condutores de água e demais itens, conforme especificações e quantitativos constantes no Lotes nº. 01 e 02 do Edital e Anexos.

Motivo: Reajuste de valor conforme definido no item 11.2 do Contrato.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor: O valor mensal para a prestação dos serviços, objeto do contrato, passará para R\$ 162.864,15 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos) para o Lote 1 e R\$ 162.879,28 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinde e oito centavos) para o Lote 2, em razão da aplicação do reajuste de 2,8284% referente ao IGPM acumulado no período de 31.10.2024 a 30.10.2025. O novo valor de reajuste contratual será de R\$ 107.518,76 (cento e sete mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e seis centavos) e o valor global do contrato passará para R\$ 10.204.321,19 (dez milhões, duzentos e quatro mil, trezentos e vinte um reais e dezenove centavos).

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 30.01.2026.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 29 de janeiro de 2026.

Luciane Elias : Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

TERMO DE APOSTILAMENTO

Torna público Extratos de Contratos, Convênios,
Acordos e outros Ajustes.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 206, de 28 de julho de 2025,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2026 – Contrato nº 004/2025 – 1ª Alteração Contratual - Termo de Apostilamento

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e DANDI COMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 32.586.419/0001-63.

OBJETO: REAJUSTE de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento) aos valores do Contrato Administrativo nº 004/2025, com efeitos financeiros a partir de 16/10/2025, calculado com base na variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), referente ao período de outubro/2024 a setembro/2025 (data-base: outubro/2025), nos termos da Cláusula Sétima do contrato original, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de apoio administrativo de Design Gráfico e Videográfico, sob demanda, para criação de campanhas online/offline e desdobramento de peças de divulgação.

VALOR: R\$ 1.602,60 (mil seiscentos e dois reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.01.122.0011.2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PALÁCIO RIO BRANCO, 30 de janeiro de 2026.

Marilyn Lisboa de Miranda : Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL

PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO

Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE

RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral

IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

ALMIR BONATTO - Secretário

RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico

LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - Superintendente de Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral
ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
MARCELO TSCHÁ FACHINELLO - Secretário
GLAUCO MACHADO REQUIÃO - Superintendente Executivo
JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - Secretário
SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
RAFAEL FERREIRA VIANNA - Secretário
JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo
GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - Superintendente de Trânsito
CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR - Superintendente da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO - Secretário
GIOVANI SANTOS VIEIRA - Superintendente Executivo
THALITA FOLMANN DA SILVA - Superintendente de Gestão Educacional
VINICIUS FARAJ - Superintendente de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
EULER DE FREITAS SILVA JUNIOR - Secretário
HIDEO GARCIA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - Secretário
VINICIUS JOSÉ BORIO - Superintendente Executivo
EDUARDO MORAES MAKOWSKI - Superintendente Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental
JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
DANIELE REGINA DOS SANTOS - Secretária
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
MARIA AMÁLIA BARROS TORTATO - Secretária
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
ELISANDRO PIRES FRIGO - Secretário
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - Superintendente de Administração
BRUNO MARTIN BATISTA - Superintendente de Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI
PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - Secretário
ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - Superintendente Executivo
DIMAS JOSE BUENO - Superintendente Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR
MARLI TEIXEIRA LEITE - Secretária
EDSON LUIZ LAU FILHO - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Secretário
AIRTON SOZZI JUNIOR - Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - Secretária
FLAVIA VERNIZI ADACHI - Superintendente Executiva
JANE SESCATTO - Superintendente de Gestão da Saúde

CURITIBA - SEDRMC
THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN
REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ
RUDIMAR FEDRIGO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC
ARIANE REGIS SILVA DE ASSIS - Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ
JANAÍNA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR
JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF
MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS - Presidente
NEUCIMARY AMARAL - Superintendente Técnica

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
RODRIGO DALLA BONA SWINKA - Presidente
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - Superintendente

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - Presidente

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
JOCELAINE MORAES DE SOUZA - Presidente

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
MARINO GALVÃO JÚNIOR - Presidente
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - Superintendente

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
- Diretor Presidente

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
MARINA BUENO - Diretora-Presidente

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - Diretor-Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
JOSÉ LUPION NETO - Diretor-Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
ANDRÉ BAÚ - Diretor-Presidente

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - Presidente